

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/1994, torna pública a transformação do 90º cargo de Promotor de Justiça, da 12ª Promotoria de Justiça – Juízo Criminal da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 90º Cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da mesma comarca, conforme deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça, ocorrida na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de junho de 2024. (Proposta SEI nº 19.16.0485.0015467/2022-61).

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/1994, torna pública a instalação da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajubá, de Segunda Entrância, conforme deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça, ocorrida na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de junho de 2024. (Proposta SEI nº 19.16.2237.0046831/2023-47).

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/1994, torna pública a instalação da 27ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, de Entrância Especial, conforme deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça, ocorrida na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de junho de 2024. (Proposta SEI nº 19.16.2237.0124996/2023-21).

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/1994, torna pública a instalação de 9 (nove) cargos de Promotor de Justiça Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, conforme deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça, ocorrida na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de junho de 2024. (Proposta SEI nº 19.16.2237.0050214/2024-77).

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/1994, torna pública a instalação de 3 (três) cargos nas Promotorias de Justiça com atuação na Vara Especializada no combate aos crimes praticados contra as crianças e os adolescentes (VECCA), na Defesa dos Direitos dos idosos e deficientes e junto à Auditoria Militar na Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, conforme deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça, ocorrida na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de junho de 2024. (Proposta SEI nº 19.16.2237.0050213/2024-07).

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Leonardo Castro Maia, Luciana Imaculada de Paula e Marcelo Azevedo Maffra a se ausentarem da Comarca de Belo Horizonte nos dias 19 e 20 de junho de 2024, para participar do II Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública-CINTECS, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, em Montes Claros.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Prata/229.ª ZE	Philipe Augusto de Moura Abreu	24 a 26/06/2024
----------------	--------------------------------	-----------------

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-06-2024 - 21-06-2024	Exclui: Rodrigo Menezes Cerqueira Santos (Almenara) Inclui: Pedro Ernesto Pezzi (Jequitinhonha)
29-06-2024 - 05-07-2024	Exclui: Pedro Ernesto Pezzi (Jequitinhonha) Inclui: Rodrigo Menezes Cerqueira Santos (Almenara)

REGIÃO ADMINISTRATIVA V

Comarca(s) / unidade(s): Araxá; Conquista; Perdizes; Sacramento.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-06-2024 - 28-06-2024	Exclui: Márcio Oliveira Pereira (Araxá) Inclui: Marcus Paulo Queiroz Macedo (Araxá)
29-06-2024 - 05-07-2024	Exclui: Marcus Paulo Queiroz Macedo (Araxá) Inclui: Márcio Oliveira Pereira (Araxá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII

Comarca(s) / unidade(s): Capelinha; Diamantina; Itamarandiba; Santa Maria do Suaçuí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-06-2024 - 21-06-2024	Exclui: Paulo Márcio da Silva (Diamantina) Inclui: Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello (Diamantina)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII

Comarca(s) / unidade(s): Governador Valadares; Itanhomi; Tarumirim.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

15-06-2024 - 21-06-2024	Exclui: Thomas Henriques Zanella Fortes (Governador Valadares) Inclui: Samira Rezende Trindade Roldão (Governador Valadares)
----------------------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s): Juiz de Fora

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-06-2024 – 21-06-2024	Inclui: Ângela Maria Pereira Gravina (Juiz de Fora) Inclui: Sandra Ban (Juiz de Fora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
22-06-2024 - 28-06-2024	Exclui: Graciele de Rezende Almeida (Ipatinga) Inclui: Bruno Schiavo Cruz (Ipatinga)

Exonerando, nos termos do artigo 106, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Lídia Dias Onofre, MAMP 7315, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na 2ª Promotoria de Justiça de Caeté, com vigência a partir de 13.06.2024.

Tornando sem efeito a nomeação publicada em 15.05.2024, referente a Márcio Francisco Dutra e Campos, conforme disposto no item 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Analista do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação - Segurança de TI, padrão MP-48, por decisão da Administração Superior, conforme processo SEI nº 19.16.2180.0052680/2024-19. (vaga 2)

Tornando sem efeito a nomeação publicada em 15.05.2024, referente a Mateus Mendes Dias, conforme disposto nos itens 6.1.2.2 e 18.2.1, do edital nº 01/2022, de 18.10.2022, homologado em 07.06.2023, para o cargo efetivo de Analista do Ministério Público, especialidade Tecnologia da Informação - Gestão de Projetos de TI, padrão MP-48, por decisão da Administração Superior, conforme processo SEI nº 19.16.2180.0052716/2024-17. (vaga 3)

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34/94 e nos termos do art. 9º da Lei nº 11.181/93, alterado pela Lei nº 13.436/99 e na Resolução PGJ nº 50/2009, concede progressão à servidora efetiva com vigência em abril de 2023, posicionando-a conforme abaixo:

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Patrícia Gomes Machado, MAMP 4464-00, MP-73.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34/94 e nos termos do art. 9º da Lei nº 11.181/93, alterado pela Lei nº 13.436/99 e na Resolução PGJ nº 50/2009, concede progressão aos servidores efetivos com vigência em outubro de 2023, posicionando-os conforme abaixo:

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabriela Simões Chaves, MAMP 3868-00, MP-83; Paulo Henrique de Melo Santos, MAMP 3938-00, MP-83;

ATA COMPLEMENTAR DA 117ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 3883/2021

A Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 3883/2021, sob a presidência do Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, decidiu pelo indeferimento dos pedidos dos servidores Daniel Batista Mariano, MAMP 5363-02, Lucas Ramos de Oliveira Santos,

MAMP 6513-00 e Marcus Vinícius Martins Drumond, MAMP 6384-00, correspondentes ao 2º benefício, por não atenderem aos requisitos constantes nos termos do parágrafo único do art. 17 da Resolução PGJ nº 50/2009.

Fabício Marques Ferragini

Promotor de Justiça

Presidente da Comissão

Fernanda de Castro Lucas, MAMP 2667-00

Junio Cesar Doroteu, MAMP 2854-00

Renata Cançado Vorcaro, MAMP 1777-00

Viviane Couto Alves Cantisano, MAMP 2706-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34/1994, homologa a decisão constante da Ata Complementar da 117ª Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria PGJ n.º 3883/2021.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 5, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994;

Considerando a deliberação ocorrida na 1ª Sessão Extraordinária do corrente ano, realizada no dia 5 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, constante dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da abertura do concurso

Art. 1º O concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais dar-se-á por meio de provas e títulos, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993), a Lei Complementar Estadual n.º 34/1994, as normas do Conselho Nacional do Ministério Público e o disposto neste Regulamento e no Edital.

Art. 2º O concurso será aberto, observada a dotação orçamentária, para o preenchimento das vagas que serão previstas no respectivo Edital.

Art. 3º A realização do concurso público inicia-se com a constituição da respectiva Comissão do Concurso, cujos membros, à exceção do Presidente, do representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seu suplente, do integrante da Magistratura e seu suplente, serão eleitos (art.18, XXX LC 34/94) pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 4º A Comissão do Concurso incumbir-se-á de todas as providências necessárias à organização e realização do certame, sem prejuízo de suas atribuições.

Seção II

Das etapas e do programa do concurso

Art. 5º O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

I - primeira etapa – uma prova preambular, de caráter eliminatório e classificatório;

II - segunda etapa – quatro provas escritas especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;

III - terceira etapa – de caráter subsidiário, com as seguintes fases: a) sindicância da vida pregressa e investigação social; b) exame de higidez física e mental; c) exame psicotécnico.

IV - quarta etapa – quatro provas orais, de caráter eliminatório e classificatório;

V - quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Parágrafo único. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

Art. 6º. As provas da primeira, da segunda e da quarta etapa versarão sobre os programas constantes do Edital.

Parágrafo único. As provas da primeira e segunda etapas serão necessariamente fiscalizadas por membros do Ministério Público, para tanto convocados pelo Procurador-Geral de Justiça, admitindo-se sendo apoiados por servidores.

Seção III

Da aprovação, da eliminação e da classificação

Art. 7º. Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

Art. 8º. Ocorrerá eliminação do candidato que:

- I - não obtiver classificação em uma das etapas;
- II - não comparecer à realização de qualquer das provas no dia, na hora e no local determinado pela Comissão do Concurso;
- III - comparecer ao local das provas sem portar documento oficial de identificação;
- IV - for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos especificados no art. 94 deste Regulamento;
- V - for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;
- VI - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso;
- VII - portar ou fizer uso dos materiais mencionados no art. 39 durante a realização das provas.
- VIII - fizer falsa declaração para concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do art. 74, § 8º, deste Regulamento.

Art. 9º. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final.

Parágrafo único. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos, observado o disposto no art. 82 deste Regulamento.

Art. 10. A média final é a soma das médias da primeira, da segunda e da quarta etapa, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos.

§ 1º. Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, devendo ser desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

§ 2º. A média final será expressa com 2 (duas) casas decimais.

Art. 11. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive entre os beneficiários das vagas reservadas, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 2 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- I - obtiver maior média nas provas escritas especializadas;
- II - obtiver maior média nas provas orais;
- III - obtiver maior média na prova preambular;
- IV - obtiver maior pontuação nos títulos;
- V - tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento;
- VI - tiver exercido a função de jurado, por força do art. 440 do Código de Processo Penal;
- VII - persistindo a igualdade, o desempate será determinado por sorteio, em sessão pública.

Seção IV

Da publicidade

Art. 12. O concurso será precedido de Edital expedido pelo Procurador-Geral de Justiça, cuja divulgação dar-se-á mediante:

- I - publicação integral, três vezes, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

II - publicação integral no portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 13. Constarão do Edital, obrigatoriamente:

I - o prazo de inscrição, que será de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

II - o número de vagas disponibilizadas e as datas estimadas de realização das provas;

III - os requisitos para ingresso na carreira;

IV - a composição da Comissão do Concurso, com a participação do representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, do seu suplente, do integrante da magistratura e seu suplente.

V - o valor da taxa de inscrição.

§ 1º As informações referentes ao concurso, inclusive as alterações de datas e locais de provas, serão consideradas efetuadas, para todos os fins, por sua divulgação no portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada endereçada ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

§ 3º. A Comissão do Concurso não realizará a primeira prova enquanto não responder às eventuais impugnações apresentadas na forma do § 2º deste artigo.

§ 4º. Salvo nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente, não se alterarão as regras do Edital após o início do prazo das inscrições preliminares, no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos e aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

§ 5º. O Edital não poderá estabelecer limite máximo de idade inferior a 70 (setenta) anos.

Seção V

Da duração e do prazo de validade do concurso

Art. 14. Salvo motivo justificado, o prazo máximo para conclusão do concurso é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do encerramento das inscrições.

Art. 15. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final.

Seção VI

Do custeio do concurso

Art. 16. O valor máximo da taxa de inscrição corresponderá a 1% (um por cento) do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo disputado, cabendo ao candidato efetuar o recolhimento na forma como dispuser o Edital.

Art. 17. Haverá dispensa da taxa de inscrição ao candidato que preencher os requisitos legais especificados no Edital do concurso.

Parágrafo único. Cabe ao interessado produzir prova da situação que o favorece até a data prevista no Edital.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DO CONCURSO

Seção I

Da composição, do quórum e dos impedimentos

Art. 18. O concurso desenvolver-se-á exclusivamente perante a Comissão, integrada por seu Presidente e pelos examinadores.

§ 1º Os examinadores dos Grupos Temáticos e seus suplentes, à exceção dos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e integrantes da magistratura, serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, após eleição pelo Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º O representante da Ordem dos Advogados do Brasil e seu suplente serão designados pelo Presidente da Comissão, após indicação da OAB-MG.

§ 3º O representante da magistratura e seu suplente serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, após indicação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

§ 4º Em caso de renúncia, morte, impedimento ou incompatibilidade do examinador, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público poderá, ad referendum do colegiado, indicar o substituto nas hipóteses de vigência.

§ 5º Os membros do Ministério Público, integrantes da Comissão poderão afastar-se de suas funções, pelos seguintes prazos:

I - 3 (três) dias, em cada etapa de provas, para elaboração das questões;

II - 15 (quinze) dias para correção das provas escritas especializadas;

III - 03 (três) dias em cada etapa para julgamento dos recursos;

IV - nos dias em que efetivamente aplicar as provas orais.

§ 6º Os membros da Comissão, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 7º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria de votos.

Art. 19. Aplicam-se aos membros da Comissão os motivos de suspeição e os de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

§ 1º Constituem também motivo de impedimento:

I - o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação de alunos para fins de aprovação em concurso público, até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;

II - a existência de servidores, terceirizados ou estagiários de pós-graduação funcionalmente vinculados ao examinador, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o quarto grau inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

III - a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na carreira do Ministério Público, até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou a existência de parentes nessas condições, até o quarto grau, em linha reta ou colateral;

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias após a publicação da relação dos candidatos inscritos no portal do Ministério Público.

Art. 20. A Comissão do Concurso contará com Secretaria de Apoio Administrativo, de caráter transitório, instalada em espaço próprio, com a incumbência de lhe prestar assessoramento, zelando pelos documentos pertinentes ao certame e propondo as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos.

§ 1º O Presidente da Comissão designará, entre Procuradores e Promotores de Justiça de entrância especial, dois Secretários, um titular e um adjunto, para, sem prejuízo de suas regulares atribuições:

I - praticar e assinar os atos administrativos internos necessários ao desenvolvimento do concurso;

II - manifestar-se em requerimentos administrativos formulados por candidatos, encaminhando-os ao Presidente da Comissão, quando necessário;

III - participar das reuniões da Comissão e determinar a feitura das respectivas atas;

IV - acompanhar todas as etapas do concurso, inclusive o processo de realização das provas;

V - supervisionar as atividades operacionais da Secretaria, para garantir o bom andamento do concurso, o cumprimento do calendário de atividades e o absoluto sigilo das provas;

VI - zelar pelo fiel cumprimento deste Regulamento;

VII - exercer outras atividades administrativas necessárias às finalidades do certame.

§ 2º O Secretário adjunto auxiliará o Secretário, inclusive nas suas ausências.

§ 3º Para a execução dos trabalhos da Secretaria de Apoio, serão designados servidores por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º Aplicam-se a todos os componentes da Secretaria de Apoio, inclusive aos Secretários, os impedimentos e suspeições previstos no art. 19, §§ 1º e 2º, deste Regulamento.

Art. 21. Os dados e registros referentes ao certame deverão ser devidamente preservados no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Seção II

Das atribuições

Art. 22. Compete à Comissão do Concurso:

I - elaborar o cronograma estimado com as datas de cada etapa;

II - receber e examinar os requerimentos de inscrição definitiva, deliberando sobre eles;

III - emitir documentos;

IV - prestar informações sobre o concurso;

V - cadastrar os requerimentos de inscrição;

VI - acompanhar a realização das etapas do certame;

VII - aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;

VIII - julgar os recursos interpostos;

IX - ordenar a convocação do candidato a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova;

X - homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado das provas, determinando a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, da lista dos candidatos classificados;

XI - apreciar outras questões inerentes ao concurso;

XII - sugerir à Câmara de Procuradores de Justiça alterações no Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 23. Compete aos examinadores titulares:

I - elaborar as provas da etapa preambular;

II - preparar e corrigir as provas escritas especializadas, bem como elaborar os seus respectivos espelhos;

III - arguir os candidatos submetidos às provas orais, de acordo com o ponto sorteado dentre aqueles do programa constante no Edital, atribuindo-lhes notas;

IV - velar pela preservação do sigilo das provas escritas especializadas até a identificação da autoria;

V - relatar, revisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo único. São irrecuráveis as decisões proferidas pela Comissão no julgamento dos recursos.

Art. 24. Compete aos examinadores suplentes:

I - colaborar, a pedido do examinador titular, na elaboração das provas preambular e especializada;

II - substituir os examinadores titulares nos casos de necessidade e auxiliá-los na aplicação de exames, se solicitados;

III - atuar como revisor, das provas preambular e especializada;

IV - participar, juntamente com os demais examinadores, da distribuição dos recursos na condição de revisor;

V - participar das reuniões realizadas pela Comissão do Concurso.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 25. Para inscrever-se, o candidato deverá observar os procedimentos constantes no Edital e neste Regulamento.

§ 1º O candidato, ao realizar a inscrição a que se refere o caput deste artigo, firmará declaração, sob as penas da lei:

I - de que é bacharel em Direito e de que atenderá, até o término do prazo para a inscrição definitiva, à exigência de três anos de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser considerada após a obtenção do respectivo grau.

II - de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

III - de que aceita as regras pertinentes ao concurso consignadas no Edital, neste Regulamento, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para sua realização.

§ 2º Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá firmar declaração, sob as penas da lei:

I - de que é pessoa com deficiência, em conformidade com o Capítulo XII deste Regulamento;

II - de que é negro (preto ou pardo), em conformidade com o Capítulo XIII deste Regulamento.

Art. 26. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras consignadas no Edital, neste Regulamento, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para sua realização, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§1º Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

§2º Não haverá devolução do valor pago pela inscrição preliminar, exceto nas seguintes situações:

- a) pagamento do valor em duplicidade;
- b) cancelamento ou suspensão do concurso.

§3º A solicitação de devolução do valor pago pela inscrição em caso de suspensão do concurso implica a desistência de participação no certame.

Art. 27. Nos termos da lei, poderão ser contratados os serviços de instituição especializada para a execução de etapas do concurso.

CAPÍTULO IV

DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

Seção I

Da prova preambular

Art. 28: A prova preambular será composta por questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, ou do tipo certo e errado, de pronta resposta e apuração padronizada, pelos programas dos grupos temáticos I, II, III e IV constantes no Anexo I, sendo 20 (vinte) questões por Grupo e a cada questão será atribuído 0,5 (meio) ponto.

Parágrafo único. Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará, de cada uma das alternativas de resposta, expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a opção considerada exata.

Art. 29. A prova preambular não poderá ser formulada com base em entendimentos doutrinários divergentes, sendo que a divergência a ser apontada deverá ser reconhecida pela doutrina e jurisprudência.

§1º A prova preambular não poderá ser formulada com base em jurisprudência não consolidada dos tribunais.

§2º As opções consideradas corretas deverão ter embasamento na legislação, em súmulas ou jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores.

§3º Não haverá segunda chamada para a prova preambular, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado, implicando a ausência ou a retardação do candidato a sua eliminação do concurso.

Art. 30. Durante o período de realização da prova preambular, não serão permitidos, sob pena de eliminação automática:

- I - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- II - o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- III - o porte de arma.

Art. 31. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

§ 1º É obrigatória a permanência do candidato no local, durante o período de realização da prova, por, no mínimo, 2 (duas) horas.

§ 2º Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

Art. 32. O candidato somente poderá apor nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

Art. 33. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, não sendo permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

Art. 34. Reputar-se-ão erradas as respostas que contiverem mais de uma opção marcada e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

Art. 35. Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de questões e devidamente preenchida a folha de respostas.

Art. 36. O gabarito oficial da prova preambular será publicado, no máximo, 3 (três) dias úteis após sua realização, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O candidato poderá apresentar recurso, nos termos do Capítulo XI deste Regulamento, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado do gabarito da prova preambular.

Art. 37. O número de candidatos classificados na prova preambular corresponderá a 5 vezes o número de vagas previsto no edital, considerando-se aqueles candidatos que obtiverem as maiores médias, desde que alcancem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada grupo temático ou que obtenham, no mínimo, média geral 6 (seis), e somente se houver apenas uma nota menor que 5 (cinco) e nenhuma nota inferior a 4 (quatro).

§ 1º Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas especializadas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no caput deste artigo.

§ 2º Os critérios de aprovação previstos no caput e no § 1º deste artigo serão utilizados, separadamente, para a formação das listas de ampla concorrência, de candidatos com deficiência e de candidatos negros.

§ 3º Serão eliminados os candidatos, inclusive os que concorrerem pelas vagas reservadas a negros e a pessoas com deficiência, que não obtiverem as notas exigidas no caput deste artigo.

§ 4º Do total de classificados previsto no caput deste artigo, 10% (dez por cento) serão destinados às pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) às pessoas negras.

§ 5º Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, serão convocados candidatos da ampla concorrência, até alcançar o limite previsto no caput, observado o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 38. Apurados os resultados da prova preambular e identificados os candidatos classificados à etapa seguinte, o presidente da Comissão do Concurso publicará a relação dos aprovados, em listas separadas: lista destinada à ampla concorrência, lista de candidatos com deficiência e lista de candidatos autodeclarados negros.

CAPÍTULO V

DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

Seção I

Das provas

Art. 39. A segunda etapa do concurso será composta de 4 (quatro) provas escritas especializadas, podendo haver, a critério da Comissão do Concurso, consulta à legislação desacompanhada de anotação (inclusive manuscritas, como remissões a outros dispositivos/ artigos ou comentários, textos sublinhados ou destacados), vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial, exposição de motivos, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas, sendo eliminado o candidato que portar ou fizer uso desses materiais durante a realização das provas.

§1º Não se admitirá legislação impressa pelo candidato (fotocopiadas ou baixadas da internet) e consulta a Atos Administrativos Normativos do CNMP, do MPMG, etc.

§2º Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas ou exposições de motivos somente poderão ser utilizados se as folhas a elas referentes estiverem previamente grampeadas pelos candidatos.

§3º Durante a realização das provas escritas especializadas, os examinadores permanecerão no local da realização delas para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

Art. 40. As provas escritas especializadas, envolvendo temas jurídicos relacionados aos Grupos Temáticos I, II, III e IV, consistirão:

I - na elaboração de peça processual ou de dissertação sobre tema abrangido pelo programa, valendo 4 (quatro) pontos;

II - na redação de 3 (três) questões dissertativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

Art. 41. Os examinadores deverão considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

Seção II

Dos procedimentos

Art. 42. Com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o presidente da Comissão do Concurso convocará os candidatos aprovados para realizarem as provas escritas especializadas, nos termos do Edital.

Art. 43. O tempo de duração de cada prova será de três horas.

§ 1º Durante o período de realização da prova, é obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

§ 2º Não haverá prorrogação de tempo de duração da prova, respeitando-se as condições excepcionais a serem previstas no Edital do concurso (candidatas lactantes, por exemplo)

§ 3º Após a entrega da prova e a saída do recinto, o candidato não poderá retornar em nenhuma hipótese.

Art. 44. As provas escritas especializadas realizar-se-ão, preferencialmente, em final de semana, em dois turnos.

Parágrafo único. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas escritas especializadas, nem a sua realização fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado, implicando a ausência ou a retardação do candidato na sua eliminação do concurso.

Art. 45. As provas escritas especializadas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

§ 1º As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

§ 2º A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato.

§ 3º O candidato que for eliminado do concurso, nos termos do artigo 8º, no que couber, não terá direito à correção de suas provas.

§ 4º Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima permitida para resposta.

§ 5º Não serão consideradas nem pontuadas as questões que forem respondidas em local demarcado para resposta de outra questão.

§ 6º Aplicam-se às provas escritas especializadas, no que couber, as disposições relativas à prova preambular.

Art. 46. A nota final de cada grupo temático será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 47. O número de candidatos classificados nas provas escritas corresponderá a 1,5 vezes o número de vagas previsto no edital, considerando-se aqueles candidatos que obtiverem as maiores médias, desde que alcancem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada grupo temático ou que obtenham, no mínimo, média geral 6 (seis), e somente se houver apenas uma nota menor que 5 (cinco) e nenhuma nota inferior a 4 (quatro).

§ 1º Caso não alcançado o número de aprovados correspondente a 1,5 vezes o número de vagas disponibilizadas no edital, serão convocados também aqueles candidatos que obtiveram as melhores médias desde que não tenham tido nota inferior a 4 (quatro).

§ 2º Todos os candidatos empatados na última nota de classificação serão admitidos às provas orais, mesmo que ultrapassem o limite previsto no caput deste artigo.

§ 3º Os critérios de aprovação previstos no caput e no § 1º deste artigo serão utilizados, separadamente, para a formação das listas de ampla concorrência, de candidatos com deficiência e de candidatos autodeclarados negros.

§ 4º Serão eliminados os candidatos, inclusive os que concorrerem pelas vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, que não obtiverem as notas exigidas no caput deste artigo.

§ 5º Do total de classificados previsto no § 1º deste artigo, 10% (dez por cento) será destinado às pessoas com deficiência e 20% (vinte por cento) às pessoas negras.

§ 6º Não sendo preenchidos os percentuais mínimos destinados aos beneficiários de vagas reservadas, serão convocados candidatos da ampla concorrência, até alcançar o limite previsto no caput, observado o disposto no §1º deste artigo.

§ 7º Apurados os resultados das provas escritas especializadas e identificados os candidatos classificados à etapa seguinte, o presidente da Comissão do Concurso publicará a relação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em listas separadas: lista destinada à ampla concorrência, lista dos candidatos com deficiência e lista de candidatos autodeclarados negros.

Art. 48. No prazo de recurso, que poderá ser apresentado de acordo com o disposto no Capítulo XI deste Regulamento, o candidato terá vista das provas e acesso aos respectivos espelhos de correção, pelo portal do Ministério Público, a partir das 10 (dez) horas do primeiro dia do prazo de interposição do recurso.

Art. 49. Julgados, em sessão pública, os eventuais recursos interpostos, o presidente da Comissão do Concurso publicará a convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Art. 50. No prazo a ser estabelecido em comunicado específico, o candidato convocado deverá requerer a inscrição definitiva ao presidente da Comissão do Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no portal do Ministério Público e entregue na Secretaria de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com:

- I - cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- II - cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- III - cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- IV - certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militares Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- V - certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- VI - os títulos definidos no artigo 59 deste Regulamento;
- VII - declaração assinada pelo candidato, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente

ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes, mediante comprovação.

VIII - declarações firmadas por 3 (três) autoridades, advogados, empregadores ou professores, dirigentes de órgãos da administração pública, relativas à idoneidade moral do candidato;

IX - certidão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) informando sobre a situação do candidato perante essa Instituição;

X - documentos que comprovem os 3 (três) anos de exercício, no mínimo, de atividade jurídica, nos termos do Capítulo XV deste Regulamento.

§1º Os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por meio de cópia autenticada em tabelionato de notas, não sendo admitida cópia simples.

§2º Serão admitidas certidões emitidas por meio da internet, desde que seja possível a comprovação de sua autenticidade.

§3º As certidões mencionadas nos incisos III, IV, V e IX terão validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

CAPÍTULO VII

DA TERCEIRA ETAPA

Seção I

Dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico

Art. 51. O candidato, quando for convocado a requerer a inscrição definitiva, receberá da Secretaria de Apoio Administrativo instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico.

§ 1º Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato e deverão ser custeados por ele próprio.

§ 2º O exame psicotécnico, a ser realizado por um dos profissionais indicados pela Procuradoria-Geral de Justiça, destina-se a avaliar as condições psicológicas e será custeado pelo próprio candidato, na forma prevista no Edital.

§ 3º O profissional encaminhará o laudo à Comissão do Concurso.

§ 4º Os exames de que trata o caput deste artigo não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentesco até o quarto grau com os candidatos

Seção II

Da sindicância da vida pregressa e da investigação social

Art. 52. O presidente da Comissão do Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

§1º. O resultado da investigação social sobre a vida pregressa será submetido à Comissão de Concurso, que, no exame da compatibilidade das informações obtidas, poderá determinar a eliminação do candidato do certame.

§2º. A decisão de eliminação do certame, em razão da apuração sobre a vida pregressa do candidato e investigação social, é irrecurável.

Seção III

Do deferimento da inscrição definitiva e da convocação para as provas orais

Art. 53. O presidente da Comissão do Concurso publicará comunicado com a relação dos candidatos, ao tempo em que convocará

aqueles cuja inscrição definitiva houver sido deferida, para o sorteio da ordem de arguição e realização das provas orais, sendo facultativa a presença do candidato.

CAPÍTULO VIII

DA QUARTA ETAPA

Art. 54. As provas orais serão prestadas em sessão pública, na presença de membros da Comissão Examinadora.

Parágrafo único. Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite sua posterior reprodução.

Art. 55. Os temas e as disciplinas objeto das provas orais são aqueles constantes no Anexo I, Grupos Temáticos I a IV, cabendo à Comissão do Concurso agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio.

§ 1º. Haverá sorteio de um ponto a cada dia de realização das provas orais.

§ 2º. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado no dia da realização da prova, cumprindo à Comissão do Concurso avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

§ 3º. Será definida por sorteio, no dia e na hora marcados, a ordem de arguição, sendo facultativa a presença do candidato.

§ 4º. No dia da realização das provas orais, os candidatos escalados para a inquirição que não estiverem sendo examinados aguardarão em uma sala especial, onde ficarão incomunicáveis, não se permitindo a utilização de aparelhos eletrônicos.

§ 5º. Cada grupo temático disporá de até 20 (vinte) minutos para a arguição.

§ 6º. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato.

§ 7º. Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério do examinador.

§ 8º. Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término das provas orais.

§ 9º. Os resultados das provas orais serão divulgados e publicados pelo presidente da Comissão do Concurso no prazo fixado pelo Edital.

Art. 56. Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada grupo temático ou que obtiver, no mínimo, média geral 6 (seis) e nenhuma nota inferior a 4 (quatro).

§ 1º Os critérios de aprovação previstos no caput deste artigo serão utilizados, separadamente, para a formação das listas de ampla concorrência, de candidatos com deficiência e de candidatos autodeclarados negros.

§ 2º Serão eliminados os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência e os autodeclarados negros, que não obtiverem as notas exigidas no caput deste artigo.

Art. 57. No prazo de recurso, que poderá ser apresentado de acordo com o disposto no Capítulo XI deste Regulamento, o candidato terá acesso à gravação de áudio ou vídeo, pelo portal do Ministério Público, a partir das 10 (dez) horas do primeiro dia do prazo de interposição do recurso.

Parágrafo único. Aplicam-se às provas orais, no que couber, as disposições relativas à prova preambular e às provas escritas especializadas.

CAPÍTULO IX

DA QUINTA ETAPA

Art. 58. Após a publicação do resultado das provas orais, a Comissão do Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

§ 1º A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até o término do prazo para a inscrição definitiva.

§ 2º É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

Art. 59. Constituem títulos:

I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito e de estágio de pós-graduação em Direito na Administração Pública, pelo período mínimo de 1 (um) ano até 5 (cinco) anos – 0,05; acima de 5 (cinco) anos – 0,10;

II - exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos – 0,05; acima de 5 (cinco) – 0,10;

III - aprovação em concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I deste artigo, limitado a 1 (um) concurso público – 0,05;

IV - diplomas em cursos de:

a) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas 0,20;

b) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas 0,15;

c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, limitada a 1 (uma) especialização – 0,10;

d) preparação ao Ministério Público, ministrado em Escola da Instituição ou a ela vinculada, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento – 0,10

e) preparação à Magistratura, ministrado em Escola Superior, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento – 0,10

V - publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato, limitado a 1 (um) livro – 0,15;

b) artigo ou trabalho de autoria exclusiva publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, limitada a 1 (uma) publicação – 0,05;

Parágrafo único. De acordo com o gabarito previsto para cada título, a Comissão do Concurso atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 0,80 (oitenta centésimos), sendo essa a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

Art. 60. Não constituirão títulos:

I - a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).

Art. 61. No prazo recursal, o candidato poderá apresentar recurso, de acordo com o disposto no Capítulo XI deste Regulamento.

CAPÍTULO X

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Art. 62. Encerradas as provas orais e avaliados os títulos apresentados pelos candidatos, a Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do certame, sendo o resultado final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observadas as três listas – de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de candidatos autodeclarados negros em ordem de classificação dos aprovados.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados poderão interpor recurso contra o resultado final do concurso, nos termos do Capítulo XI deste Regulamento.

Art. 63. Julgados os eventuais recursos e publicado o resultado final, o concurso será submetido à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS

Art. 64. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do ato impugnado, observando os procedimentos previstos neste Regulamento e no Edital.

Parágrafo único. O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões, sob pena de não conhecimento do recurso.

Art. 65. Os recursos contra o resultado da prova preambular, das provas escritas especializadas e da prova oral serão encaminhados aos membros da Comissão do Concurso contendo somente as razões, retida pelo Secretário a petição de interposição.

§1º Os recursos serão distribuídos ao responsável pela elaboração da questão, que funcionará como relator, ao passo que o revisor será escolhido por sorteio e alternadamente dentre os demais examinadores.

§2º A Comissão do Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos das questões de provas, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá, fundamentadamente, pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

Art. 66. Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

- I - por outros meios não previstos neste Regulamento e no Edital;
- II - em desacordo com este Regulamento e com o Edital do concurso;
- III - fora dos prazos estabelecidos no Edital e no cronograma do concurso;
- IV - que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;
- V - que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

CAPÍTULO XII

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS

Art. 67. As pessoas com deficiência, que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar, terão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas.

§ 1º Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 2º O Edital do concurso deverá especificar o total de vagas correspondente às cotas, evitando-se fracionamento prejudicial à política de inclusão.

Art. 68. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99 e na Lei 13.146/15, respeitadas, ainda, as diretrizes contidas na Resolução 240, de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Art. 69. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato com deficiência deverá:

I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme Edital, bem como encaminhar à Secretaria de Apoio Administrativo atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência;

II - preencher outras exigências ou condições constantes do Edital.

§ 1º A data de emissão do atestado médico referido no inciso I deste artigo deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação do Edital no Órgão Oficial.

§ 2º O não cumprimento do especificado no inciso I deste artigo, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas no inciso II deste artigo, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata este Capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

Art. 70. O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão do Concurso, entre as duas primeiras etapas, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência da deficiência.

§ 1º A Comissão Multiprofissional, composta de, no mínimo, três profissionais capacitados, sendo um deles médico, emitirá decisão sobre a qualificação do candidato como deficiente.

§ 2º A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

§ 3º Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, desde que aprovado e classificado nas etapas anteriores dentre os candidatos de ampla concorrência convocados para as etapas seguintes.

§ 4º O candidato cujo enquadramento na condição de pessoa deficiente for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos no Edital.

§ 5º A compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função será aferida durante o estágio probatório.

Art. 71. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

Art. 72. As pessoas com deficiência aprovadas, em todas as etapas do certame, dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

CAPÍTULO XIII

DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

Art. 73. Aos candidatos interessados nas vagas reservadas às pessoas negras, que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar, será reservado 20% (vinte por cento) do total das vagas, se forem oferecidas no mínimo 3 (três) vagas.

§ 1º Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput deste artigo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 2º O Edital do concurso deverá especificar o total de vagas correspondente às cotas, evitando-se fracionamento prejudicial à política de inclusão.

Art. 74. Poderão concorrer às vagas de que trata o art. 73 deste Regulamento aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

§ 2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

§ 3º Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros e alcançarem classificação, nos termos do §4º do art. 37, serão convocados para comparecerem perante a Comissão de Verificação, que os avaliará com base no fenótipo.

§ 4º. A avaliação a que se refere o § 3º deste artigo ocorrerá entre as duas primeiras etapas;

§ 5º. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a declaração; e
- c) por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra.

§ 6º O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Verificação.

§ 7º O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso, que será apreciado pela Comissão do Concurso, no prazo e na forma previstos no Edital.

§ 8º Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 9º A Comissão do Concurso designará, dentre os seus integrantes ou não, a Comissão de Verificação da autodeclaração, cujos membros serão distribuídos por gênero e cor.

Art. 75. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Além das vagas de que trata o caput deste artigo, os candidatos autodeclarados negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 2º Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, em todas as etapas do concurso, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas às pessoas negras, mas figurarão na lista dos cotistas, observada a ordem de classificação, para os fins do art. 82, parágrafo único, deste Regulamento.

§ 3º Os candidatos autodeclarados negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência,

convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, caso os candidatos não se manifestem, serão nomeados dentro das vagas destinadas às pessoas negras.

Art. 76. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma condição posteriormente classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Art. 77. Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no concurso, o candidato autodeclarado negro deverá:

I - em campo próprio da ficha de inscrição preliminar, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, conforme Edital;

II - preencher outras exigências ou condições constantes do Edital. Parágrafo único. O não cumprimento do especificado no inciso I deste artigo, bem como o não atendimento das exigências ou condições referidas no inciso II deste artigo, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata este Capítulo, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

Art. 78. Os candidatos autodeclarados negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS AOS BENEFICIÁRIOS DAS VAGAS RESERVADAS

Art. 79. Ao final de cada etapa, a Comissão do Concurso publicará no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais a relação dos aprovados, em listas separadas – dos candidatos da ampla concorrência, dos candidatos com deficiência e dos candidatos autodeclarados negros.

Parágrafo único. A publicação do resultado final do concurso observará o disposto no caput deste artigo.

Art. 80. A classificação dos candidatos com deficiência e daqueles autodeclarados negros obedecerá aos mesmos critérios adotados para os candidatos de ampla concorrência.

Art. 81. Os candidatos com deficiência e os autodeclarados negros, se não forem classificados dentre os aprovados na lista de ampla concorrência em todas as etapas, serão chamados na ordem das vagas reservadas, conforme o caso.

Art. 82. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 7/10 (sete décimos) de candidatos de ampla concorrência será nomeado 1/10 (um décimo) dos candidatos com deficiência e 2/10 (dois décimos) dos candidatos autodeclarados negros, independentemente da classificação destes na lista da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação de cada lista.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, os candidatos cotistas aprovados dentro das vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas, serão nomeados, desprezando-se a lista da classificação geral, se a ordem de classificação nas listas reservadas lhes favorecer.

Art. 83. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

Art. 84. Os candidatos que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, em cada uma das fases, conforme previsto no Edital, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital.

Art. 85. Os candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Parágrafo único. O tempo adicional a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 60 (sessenta) minutos, conforme decisão da Comissão de Concurso, não sendo computado o tempo utilizado para o preenchimento do gabarito e a transcrição da prova.

Art. 86. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas também terá direito ao tempo estendido, bastando formalizar o pedido.

Parágrafo único. O tempo de compensação pela amamentação será definido pela Comissão do Concurso e não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

Art. 87. Adotar-se-ão todas as providências necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos candidatos trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Comissão do Concurso.

Parágrafo único. O atendimento às condições diferenciadas para a realização das provas, bem como ao tempo adicional solicitado pelo candidato, ficará condicionado à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica.

CAPÍTULO XV

DA ATIVIDADE JURÍDICA

Art. 88. A comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser feita no ato da inscrição definitiva do concurso.

Art. 89. Para os efeitos do artigo 88 deste Regulamento, considera-se atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser considerada com a obtenção do respectivo grau.

I - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas;

II - o exercício de cargo, emprego, estágio de pós-graduação ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;

III - o exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 horas mensais, durante 1 (um) ano.

IV - o exercício, por bacharel em Direito, de serviço voluntário em órgãos públicos que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano. (Resolução CNMP n. 206/2019)

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

§ 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à Comissão do Concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.

§ 3º A comprovação do efetivo exercício da advocacia, a que se refere o inciso I do caput do artigo será realizada mediante a apresentação de certidão de inscrição na OAB acompanhada de:

a) certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, relativamente aos processos em que haja atuado o candidato como patrono de parte, contendo obrigatoriamente o número do processo e a natureza da ação, na hipótese de advocacia judicial;

b) cópia autenticada de atos privativos, nas hipóteses de advocacia extrajudicial e/ou de atividade de consultoria, assessoria e direção jurídicas.

§4º Os atos de substabelecimento, desarquivamento e juntada não serão considerados para fins de comprovação do exercício efetivo da advocacia.

Art. 90. Também serão considerados atividade jurídica, desde que integralmente concluídos com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.

§ 1º Os cursos referidos no caput deste artigo deverão ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza.

§ 2º Os cursos lato sensu compreendidos no caput deste artigo deverão ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, distribuídas semanalmente.

§ 3º Independentemente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica:

a) 1 (um) ano para pós-graduação lato sensu, a ser comprovado com cópia autenticada do diploma ou certificado do curso ou declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso acompanhada do respectivo histórico escolar na qual conste a carga horária cumprida, o aproveitamento e aprovação.

b) 2 (dois) anos para mestrado, a ser comprovado com cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa da dissertação.

c) 3 (três) anos para doutorado, a ser comprovado com cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa de tese.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 91. Não haverá, sob nenhum pretexto:

I - publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

II - Não serão aceitos pedidos de transferência de inscrição preliminar entre pessoas, de alteração de locais de realização das provas e de alteração da condição para a qual se inscreveu.

Art. 92. Quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Regulamento correrão por conta exclusiva do candidato.

Art. 93. A Procuradoria-Geral de Justiça suportará as despesas da realização do concurso.

Art. 94. Durante a realização das provas, o candidato, sob pena de eliminação, não poderá utilizar-se de telefone celular, pager ou qualquer outro meio eletrônico ou digital de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive palms ou similares.

Art. 95. O candidato poderá ser submetido a inspeção por detector de metal durante a realização das provas, em todas as fases do certame.

Art. 96. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á no prazo de validade do concurso, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A nomeação a que se refere o caput deste artigo fica condicionada também à nomeação de todos os candidatos aprovados no concurso anterior.

Art. 97. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso, por maioria de votos.

Art. 98. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO II

1 GRUPO TEMÁTICO I

1.1 Direito Constitucional

1.2 Direito Eleitoral

1.3 Direito Administrativo

1.4 Direito Financeiro e Tributário

1.5 Teoria Geral do Ministério Público (Leis Orgânicas: Doutrina. Legislação.)

2 GRUPO TEMÁTICO II

2.1 Direito Penal e Criminologia 2.2 Direito Processual Penal

3 GRUPO TEMÁTICO III

3.1 Direito Civil 3.2 Direito Processual Civil

4 GRUPO TEMÁTICO IV

4.1 Direito Material Coletivo (difusos, coletivos e individuais homogêneos)

4.2 Direito Processual Coletivo

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 6, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajubá.

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de junho de 2024, altera a divisão de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itajubá, que fica assim definida:

1ª Promotoria de Justiça:

Feitos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis;

Registros Públicos;

Defesa da Saúde;

Turma Recursal dos Juizados Especiais.

2ª Promotoria de Justiça:

50% da 1ª Vara Criminal;

50% da Execução Penal;
Júris da 1ª Vara Criminal;
50% do Combate ao Crime Organizado;
Turma Recursal dos Juizados Especiais.
3ª Promotoria de Justiça:
Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural;
Habitação e Urbanismo;
Defesa do Consumidor - PROCON;
Juizados Especiais;
Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos.
4ª Promotoria de Justiça:
2ª Vara Criminal;
Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;
Controle Externo da Atividade Policial;
Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários;
Turma Recursal dos Juizados Especiais;
Defesa da Ordem Econômica e Tributária.
5ª Promotoria de Justiça:
Defesa do Patrimônio Público;
Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
Defesa da Educação;
Tutela das Fundações;
Turma Recursal dos Juizados Especiais.
6ª Promotoria de Justiça:
50% da 1ª Vara Criminal;
50% da Execução Penal;
Júris da 2ª Vara Criminal;
50% do Combate ao Crime Organizado;
Turma Recursal dos Juizados Especiais.

As atribuições perante a Turma Recursal dos Juizados Especiais serão exercidas em sistema de rodízio bimestral.

Art. 2º As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

- a) A 1ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 3ª e 5ª Promotorias de Justiça;
- b) A 2ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 4ª e 6ª Promotorias de Justiça;
- c) A 3ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 5ª e 1ª Promotorias de Justiça;
- d) A 4ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 6ª e 2ª Promotorias de Justiça;
- e) A 5ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça;
- f) A 6ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 2ª e 4ª Promotorias de Justiça.

As substituições ocorrerão na ordem disposta neste artigo, sucessivamente, de forma que, havendo impossibilidade de exercício de substituição em casos de vacância, afastamento, incompatibilidade de horários do órgão de execução em exercício na Promotoria de Justiça substituída, entre outros, a substituição estará a cargo da Promotoria de Justiça seguinte.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 7, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Uberlândia.

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de junho de 2024, altera a divisão de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Uberlândia, que fica assim definida:

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:

1ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante o Juizado Especial Criminal, com exceção dos feitos cuja atribuição para funcionar seja de uma das Promotorias de Justiça do Cidadão

. Notícias de crime de menor potencial ofensivo, com exceção dos feitos cuja atribuição para funcionar seja de uma das Promotorias de Justiça do Cidadão.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO PERANTE A VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS E PROMOTORIAS CÍVEIS RESIDUAIS

2ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante o Juízo da Vara de Violência Doméstica, Familiar contra a Mulher e Precatórias Criminais (50% dos feitos, audiências e Júris)

. 50% das notícias de crime relacionados à Violência Doméstica e Familiar

. Atuação perante a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis

. 50% Registros Públicos (Judicial)

27ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante o Juízo da Vara de Violência Doméstica, Familiar e Precatórias Criminais (50% dos feitos, audiências e Júris)

. 50% das notícias de crime relacionados à Violência Doméstica e Familiar

. Atuação perante a 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis

. 50% Registros Públicos (Judicial)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO PERANTE AS VARAS CRIMINAIS:

5ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante o Juízo da 1ª Vara Criminal (50% dos feitos, audiências e Júris)

. Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos e audiências da 1ª Vara Criminal)

. Audiências de custódia (10% dez por cento, respeitando escala a ser elaborada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais)

. 1/10 das notícias de crime, excetuadas as relacionadas às Promotorias de Justiça do Cidadão

8ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante o Juízo da 1ª Vara Criminal (50% dos feitos, audiências e Júris)

. Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos e audiências da 1ª Vara Criminal)

. Audiências de custódia (10% dez por cento, respeitando escala a ser elaborada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais)

. 1/10 das notícias de crime, excetuadas as relacionadas às Promotorias especializadas

7ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante o Juízo da 3ª Vara Criminal (50% dos feitos, audiências e Júris)

. Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos e audiências da 3ª Vara Criminal)

. Audiências de custódia (10% dez por cento, respeitando escala a ser elaborada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais)

. 1/10 das notícias de crime, excetuadas as relacionadas às Promotorias especializadas

9ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante o Juízo da 2ª Vara Criminal (50% dos feitos, audiências e júris)

. Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos e audiências da 2ª Vara Criminal)

. Audiências de custódia (10% dez por cento, respeitando escala a ser elaborada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais)

. Notícias de crime (1/10), excetuadas as relacionadas às Promotorias especializadas

11ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante o Juízo da 5ª Vara Criminal (50% dos feitos, audiências e Júris)

. Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos e audiências da 5ª Vara Criminal)

. Audiências de custódia (10% dez por cento, respeitando escala a ser elaborada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais)

. Notícias de crime (1/10), excetuadas as relacionadas às Promotorias especializadas

13ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante o Juízo da 4ª Vara Criminal (50% dos feitos, audiências e Júris)

. Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos e audiências da 4ª Vara Criminal)

. Audiências de custódia (10% dez por cento, respeitando escala a ser elaborada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais)

. Notícias de crime (1/10), excetuadas as relacionadas às Promotorias especializadas

18ª Promotoria de Justiça:

Atuação perante o Juízo da 4ª Vara Criminal (50% dos feitos, audiências e Júris)

. Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos e audiências da 4ª Vara Criminal)

. Audiências de custódia (10% dez por cento, respeitando escala a ser elaborada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais)

. Notícias de crime (1/10), excetuadas as relacionadas às Promotorias especializadas

19ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante o Juízo da 3ª Vara Criminal (50% dos feitos, audiências e Júris)

. Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos e audiências da 3ª Vara Criminal)

. Audiências de custódia (10% dez por cento, respeitando escala a ser elaborada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais)

. Notícias de crime (1/10), excetuadas as relacionadas às Promotorias especializadas

21ª Promotoria de Justiça:

. Vara de Execuções Penais (processos e audiências)

. Inspeções aos estabelecimentos prisionais

. Representações e notícias de crimes referentes à execução penal, com exceção dos feitos cuja atribuição para funcionar seja de uma das Promotorias de Justiça do Cidadão.

24ª Promotoria de Justiça:

- . Atuação perante o Juízo da 2ª Vara Criminal (50% dos feitos, audiências e júris)
- . Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos e audiências da 2ª Vara Criminal)
- . Audiências de custódia (10% dez por cento, respeitando escala a ser elaborada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais)
- . Notícias de crime (1/10), excetuadas as relacionadas às Promotorias especializadas

26ª Promotoria de Justiça:

- . Atuação perante o Juízo da 5ª Vara Criminal (50% dos feitos, audiências e Júris)
- . Combate ao Crime Organizado (50% dos feitos e audiências da 5ª Vara Criminal)
- . Audiências de custódia (10% dez por cento, respeitando escala a ser elaborada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais)
- . Notícias de crime (1/10), excetuadas as relacionadas às Promotorias especializadas

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO:

3ª Promotoria de Justiça:

- . Defesa do Consumidor (cível e criminal).
- . PROCON (Responsabilidade Cível, Criminal e Administrativa)
- . Tutela das Fundações Públicas (Cível e Criminal)

4ª. Promotoria de Justiça:

- . Defesa da Saúde (cível e criminal)

6ª. Promotoria de Justiça:

- . Defesa do Patrimônio Público (cível e criminal)
- . Tutela das Fundações Privadas.
- . Registros Públicos (extrajudicial).

10ª Promotoria de Justiça:

- . Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural (cível e criminal)
- . Habitação e Urbanismo (cível e criminal)

17ª Promotoria de Justiça:

- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária (cível e criminal).
- . Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos (cível e criminal)

25ª Promotoria de Justiça:

- . Fiscalização da Atividade Policial.

. Defesa dos Direitos Humanos, de Apoio Comunitário e de Conflitos Agrários.

. Atuação perante todas as Varas de Fazenda Pública e Autarquias.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

14ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante a Vara da Infância e Juventude (feitos ímpares)

. Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

20ª Promotoria de Justiça

. Atuação perante a Vara da Infância e Juventude (feitos pares)

. Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES:

12ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante a 1ª. Vara de Família e Sucessões

15ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante a 2ª Vara de Família e Sucessões

16ª. Promotoria de Justiça:

. Atuação perante a 4ª Vara de Família e Sucessões

22ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante a 5ª Vara de Família e Sucessões

23ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante a 3ª Vara de Família e Sucessões

SUBSTITUIÇÕES:

GRUPO 1 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL:

. A 1ª Promotoria de Justiça será substituída por todas as Promotorias de Justiça integrantes com atuação perante as Varas Criminais (5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 13ª, 18ª, 19ª, 21ª, 24ª e 26ª) sendo os feitos divididos, pelo Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais, por dígitos e as audiências em sistema de rodízio, por antiguidade.

GRUPO 2 - VARA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA, FAMILIAR E PRECATÓRIAS CRIMINAIS:

. 2ª e 27ª Promotorias de Justiça se substituem reciprocamente

GRUPO 3. VARAS CRIMINAIS:

. 5ª e 8ª Promotorias de Justiça se substituem reciprocamente

. 7ª e 19ª Promotorias de Justiça se substituem reciprocamente

.9ª e 24ª Promotoria de Justiça se substituem reciprocamente

.11ª e 26ª Promotorias de Justiça se substituem reciprocamente

.13ª e 18ª Promotorias de Justiça se substituem reciprocamente

GRUPO 4. PROMOTORIAS DE DEFESA DO CIDADÃO:

Substituição recíproca entre a 3ª e a 6ª Promotorias de Justiça;

Substituição recíproca entre a 4ª e a 17ª Promotorias de Justiça.

10ª Promotoria de Justiça substitui a 21ª Promotoria de Justiça

21ª Promotoria de Justiça substitui a 25ª Promotoria de Justiça

25ª Promotoria de Justiça substitui a 10ª Promotoria de Justiça

GRUPO 5 - PROMOTORIAS DE DEFESA DAS FAMÍLIAS:

12ª Promotoria de Justiça substitui a 15ª Promotoria de Justiça;

15ª Promotoria de Justiça substitui a 16ª Promotoria de Justiça;

16ª Promotoria de Justiça substitui a 22ª Promotoria de Justiça;

22ª Promotoria de Justiça substitui a 23ª Promotoria de Justiça;

23ª Promotoria de Justiça substitui a 12ª Promotoria de Justiça.

GRUPO 6. PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:

14ª e a 20ª Promotorias de Justiça se substituem reciprocamente

REGRAS GERAIS:

A ordem de substituição do Grupo 5 se aplica aos afastamentos eventuais com duração de no máximo 5 (cinco) dias úteis, entendendo-se como afastamento eventual aquele que não conste das escalas de afastamentos a serem elaboradas semestralmente (Resolução PGJ n. 15/2006).

No âmbito do Grupo 5, havendo afastamento eventual de prazo superior a 5 (cinco) dias úteis, a substituição recairá sobre todos os demais Promotores de Justiça pertencentes ao respectivo grupo, em escala a ser elaborada pelos respectivos Coordenadores.

No âmbito do Grupo 5, os afastamentos não eventuais constarão das escalas de afastamentos a serem elaboradas pelos respectivos Coordenadores, nos termos da Resolução PGJ n. 15/2006, em que serão observados dois princípios basilares:

I - para cada dia de afastamento, será atribuído ao Promotor de Justiça um dia de substituição;

II - sempre que possível, as substituições a serem atribuídas na escala terão, como parâmetros, as ordens de substituições automáticas acima definidas.

No âmbito dos Grupos 1 e 3, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - as substituições são exclusivamente automáticas até 5 (cinco) dias úteis. Acima de 5 (cinco) dias úteis, a substituição será realizada por todas as Promotorias de Justiça, através de escala a ser elaborada pela Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais e plenários do júri em sistema de rodízio, por antiguidade;

II - no caso de substituição em período de plenário no júri, esta deverá ser realizada por todos os Promotores de Justiça, em sistema de rodízio, por antiguidade; e

III - as substituições em razão de férias individuais serão definidas por escala a ser elaborada pela Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais ou consensualmente.

Os Grupos 2,4,6 e 7 elaborarão, de forma independente, suas respectivas escalas próprias de afastamentos.

As 3ª e 6ª Promotorias de Justiça se substituirão reciprocamente apenas no tocante à atribuição pertinente à Tutela das Fundações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 8, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo.

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de junho de 2024, altera a divisão de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo, que fica assim definida:

1ª Promotoria de Justiça:

Juizados Especiais Cível e Criminal

Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural

Habitação e Urbanismo

Defesa do Patrimônio Público

Defesa do Consumidor

Defesa da Saúde

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

2ª Promotoria de Justiça:

Feitos Cíveis e Criminais da 2ª Vara

Execução Penal, com exceção dos processos com dígito final 1, 2 ou 3

Tutela das Fundações

Controle Externo da Atividade Policial

Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

Combate ao Crime Organizado

3ª Promotoria de Justiça:

Feitos Cíveis e Criminais da 1ª Vara

Infância e Juventude

Defesa da Educação

Execução Penal, apenas processos com o dígito final 1, 2 ou 3

Registros Públicos

Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Combate ao Crime Organizado

As substituições entre as Promotorias de Justiça ocorrerão da seguinte forma:

A 1ª Promotoria será substituída pela 2ª e 3ª Promotorias de Justiça;

A 2ª Promotoria será substituída pela 3ª e 1ª Promotorias de Justiça;

A 3ª Promotoria será substituída pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça.

As substituições ocorrerão na ordem disposta neste artigo, sucessivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - BANCA EXAMINADORA DO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Procurador-Geral de Justiça, nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a abertura de edital para os Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça de Entrância Especial interessados em compor a Banca Examinadora do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Os requerimentos deverão ser instruídos com declaração de atendimento aos requisitos previstos no artigo 77 da Lei Complementar nº 34/94 e deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio do e-mail colegiados@mpmg.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, até as 19 horas. É facultado aos interessados o encaminhamento de minicurrículo, inclusive, com menções relativas à trajetória institucional, à formação acadêmica e ao eventual exercício da cátedra e a respectiva Instituição, para apreciação, em caráter não vinculativo, do Órgão Colegiado. Os membros do Conselho Superior, de ofício, nos termos do artigo 9º, incisos V e XXXVIII, alínea "c", do Regimento Interno do Órgão Colegiado, poderão indicar para a composição da banca examinadora membros do Ministério Público que não se inscreverem.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1575/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Victor Telles Zavarize, oficiante na 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 2000129-27.2021.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0061318/2024-75.

- Portaria n.º 1576/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Silvana da Silva Azevedo, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, para atuar nos autos n.º 0063722-02.2023.8.13.0701, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.6293.0059053/2024-23.

- Portaria n.º 1581/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Herman Jackson Marques Lott, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5123525-19.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0058384/2024-15.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 13/2024

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para a comarca abaixo listada. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 13/06/2024 até as 18:00 horas do dia 14/06/2024, observado o disposto na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019:

Comarca e Vagas oferecidas para ANALISTAS do MP – Especialidade Direito

Comarca	Nº de vagas
BELO HORIZONTE – 13ª Promotoria de Justiça	1

Dispensando, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, § 2º, IV, da Resolução PGJ n.º 35, de 30 de maio de 2006, a servidora Fanny Ferreira Melo, MAMP 2825-00, de suas atividades no cargo de Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, a partir de 3.6.2024, para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – SINDSEMP-MG, nos termos do art. 34 da Constituição do Estado, enquanto perdurar seu mandato no cargo de Coordenadora-Geral do Sindicato e desde que seja mantido o número mínimo de 1000 (mil) filiados.

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 11.06.2024, nos termos da Lei n.º 9.401, de 18/12/86 e Decreto n.º 27.471 de 22/10/87, à servidora Ana Paula Alves da Silva, MAMP 5232-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 07.06.2024, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Cynthia Cristina deSouza Oliveira Valente, MAMP 4905-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 23.07.2024, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Liliane Orzil Costa de Lima, MAMP 4982-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1650/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Barbacena, Dilma Jane Couto Carneiro Santos, para atuar no Processo n.º 5001853-11.2023.8.13.0132, da comarca de Carandaí.

- Portaria nº 1661/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Paulo Frank Pinto Júnior, para atuar no Processo n.º 4400015-12.2024.8.13.0144, da comarca de Carmo do Rio Claro.

- Portaria nº 1662/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fernando Henrique Zorzi Zordan, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária do Triângulo Sul, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º 04.16.0172.0059582/2024-16, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas.

- Portaria nº 1663/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 12 de junho corrente.

- Portaria nº 1664/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 03/05/2024, os Promotores de Justiça Ary Pedrosa Bittencourt, Daniel Batista Mendes, Gabriel Vianna de Castro, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, Joaquim de Assis Úrsula Júnior, Paulo Victor Telles Zavarize, Romero Solano de Oliveira Magalhães e Wagner Noronha Neves para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperarem nas Promotorias de Justiça da comarca de Itabira, em mutirão de audiências da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Tribunal do Júri, no período de 17 de junho a 11 de julho do corrente ano.

- Portaria n.º 1665/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 26/04/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 17/06/2024, 8h30: Processo n.º 0004500-71.2023.8.13.0453;

- 03/07/2024, 8h30: Processo n.º 0024323-85.2010.8.13.0453;

- 04/07/2024, 8h30: Processo n.º 0000963-04.2022.8.13.0453;

- 18/07/2024, 8h30: Processo n.º 0006597-93.2013.8.13.0453;

- 19/07/2024, 8h30: Processo n.º 0165278-40.2008.8.13.0453;

- 01/08/2024, 8h30: Processo n.º 0001938-26.2022.8.13.0453;

- 02/08/2024, 8h30: Processo n.º 0006307-29.2023.8.13.0453.

- Portaria n.º 1666/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 26/04/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 18/06/2024, 8h30: Processo n.º 0027840-11.2004.8.13.0453;

- 20/06/2024, 8h30: Processo n.º 0003767-08.2023.8.13.0453;

- 01/07/2024, 8h30: Processo n.º 0000132-24.2020.8.13.0453;

- 05/07/2024, 8h30: Processo n.º 0004498-82.2015.8.13.0453;

- 16/07/2024, 8h30: Processo n.º 0024371-68.2015.8.13.0453;

- 29/07/2024, 8h30: Processo n.º 0039045-80.2017.8.13.0453;

- 31/07/2024, 8h30: Processo n.º 0012185-52.2011.8.13.0453.

- Portaria n.º 1667/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 26/04/2024, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Agenor Andrade Leão, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 19/06/2024, 8h30: Processo n.º 0002019-72.2022.8.13.0453;

- 21/06/2024, 8h30: Processo n.º 0009669-10.2021.8.13.0453;

- 02/07/2024, 8h30: Processo n.º 0005039-23.2012.8.13.0453;

- 15/07/2024, 8h30: Processo n.º 0032903-31.2015.8.13.0453;

- 17/07/2024, 8h30: Processo n.º 0037827-51.2016.8.13.0453;

- 30/07/2024, 8h30: Processo n.º 0012464-04.2012.8.13.0453.

- Portaria n.º 1668/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Prata, Philipe Augusto de Moura Abreu, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Campina Verde, no período de 24 a 26 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 1562/2024* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Inhapim, Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 10/06/2024, 8h30: Processo n.º 0164098-54.2007.8.13.0572;

- 11/06/2024, 8h30: Processo n.º 0027724-70.2003.8.13.0572;

- 17/06/2024, 8h30: Processo n.º 0008344-61.2003.8.13.0572;

- 18/06/2024, 8h30: Processo n.º 0024625-14.2018.8.13.0572.

* Republicada com alteração.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 1629/2024, referente ao Promotor de Justiça Francisco de Assis Santiago (cooperar/Santa Bárbara/mutirão do Tribunal/Processo n.º 0027724-70.2003.8.13.0572).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 1645/2024, referente ao Promotor de Justiça Rolando Carabolante (cooperar/2.ª PJ de Vespasiano).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAFF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 457/2024, promovido pela Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos (PRJDDC), Gabinete 006, da comarca de Uberlândia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 de junho de 2024 a 23 de junho de 2024.

- Edital nº 458/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Divino, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024.

- Edital nº 459/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, destinado à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 275/2024, promovido pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Uberaba:

1º Pedro Henrique Jerônimo;

2º Hugo Ritz Milla Costa;

3º Lucas Nunes Borges Sales;

4º Victória Tristão Fischer Freitas;

5º Mateus Reis;

6º Sabrina de Azevedo Reis Rodrigues;

7º Ronivaldo Ferreira Silva;

8º Daniela de Carvalho Silva;

9º Nayana França Magalhães;

10º Fernanda Riposati Freitas;

11º Juan de Sousa Lopes;

12º Samuel Modesto Marcacine Neiva;

13º Hugo Raphael Junqueira Cunha;

14º Susana de Oliviera Olívio;

15º Gabriel Freitas Gobbo;

16º Vitória Silva Martins.

- Edital nº 357/2024, promovido pela Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais:

1º Anita de Sousa Silva;

2º Roberta do Carmo Teixeira;

3º Tatiana Giacoia.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 362/2024, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Ipanema:

1º João Vítor Silva Calhau;

2º Juan Peixoto Portes;

3º Josué Dias de Carvalho;

4º Pâmella Schittini de Castro Falcão.

- Edital nº 391/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 402/2024, promovido pela 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Nova Serrana:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 234/2024, com validade até 7 de dezembro de 2024.

1º Taís Cristina de Souza;

2º Ana Clara de Oliveira Castro;

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 262/2024, com validade até 23 de maio de 2025.

- 1º Guilherme Martins Carvalho;
- 2º Moreno Fernandes de Santana;
- 3º Antônio Marcos Lemos da Silva Filho;
- 4º Renata Silva Silva;
- 5º José Henrique Neves Costa;
- 6º Mariana de Faria Menezes;
- 7º Gilson dos Santos;
- 8º Manuela de Paula e Souza Motta;
- 9º Paulo Cesar Marques Júnior;
- 10º Maria Roberta Monteiro Freire;
- 11º Laura Rodrigues Bernardes;
- 12º Mariana Alves Bortolassi;
- 13º Érica Falcomer Novacki;
- 14º Paloma Alves de Paula;
- 15º Sâmeque Carolina Costa Rapousa Martins Sousa;
- 16º Larissa Cristina Leal Costa;
- 17º Tatiane Maria Gabriel Duarte;
- 18º Daniel de Melo Oliveira;
- 19º Rafaela Baliana Diniza;
- 20º Núbia de Sousa Rodrigues;
- 21º Renata Aparecida Freitas Rezende;
- 22º Daniel Veras da Ponte;
- 23º Maria Clara Rodrigues Macedo;
- 24º Raphael Grigório Jacob;
- 25º Maria Eduarda Andrade Peixoto;
- 26º Mayra Rocha Motta;
- 27º Marcus Paulo de Souza Oliveira;

- 28º Luana Maciel Abrantes Machado;
29º Gabriela Silva Borges;
30º Yuri Campos Rodrigues de Oliveira;
31º Marianna Ferreira Amorim;
32º Débora Fernandes Silva Machado;
33º Thiago Almeida Gonçalves;
34º Iramar Martins de Souza Rezende;
35º Samara Gonçalves Vieira;
36º Aline Trindade Rola;
37º Giovanna Santana Pereira Silva;
38º Magno Eterno de Araújo Júnior;
39º Rafael Ferreira;
40º Luciana Araújo de Carvalho;
41º Maria Eduarda Pereira da Silva;
42º Aline Alves Ribeiro;
43º Gabriel Araújo Carrijo;
44º Natália Xavier Marques;
45º Jannayna Cristina Rocha de Oliveira;
46º Taís Dayana de Souza Almeida;
47º Aliny Martins de Oliveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 308/2024, com validade até 23 de maio de 2025.

- 1º Maria Eduarda Teixeira;
2º Daniela Rocha Arthur;
3º Isabela França Honorato;
4º Antônio Marcos Lemos da Silva Filho;
5º Gustavo Almeida Aguiar;
6º Marcus Paulo de Souza Oliveira;
7º Thamires Rodrigues da Silva;

8º Marcos Adriano Luiz dos Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 305/2024, com validade até 10 de junho de 2025.

1º Felipe Almeida Valério Gelber;

2º Franciene Almeida Vasconcelos;

3º Maria Eduarda Teixeira;

4º Joselito Corrêa Filho;

5º Letícia Andrade Muniz;

6º Gustavo Mariato Sanábio;

7º Isabela Xavier Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 330/2024, com validade até 10 de dezembro de 2024.

1º Thais Lorryne dos Reis Silva dos Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 369/2024, com validade até 10 de junho de 2025.

1º Wadisson dos Santos Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 372/2024.

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 379/2024.

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 396/2024, com validade até 7 de junho de 2025.

1º Ana Júlia Diniz Santos;

2º Henrique Costa Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 397/2024, com validade até 10 de junho de 2025.

1º Tamiris Pinheiro Mendes;

2º Geraldo Júnior Ferraz Lopes;

3º Camila Silva de Oliveira Rodrigues;

4º Gabriel Figueira de Almeida;

5º Jovana Laktim.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 401/2024.

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 411/2024, com validade até 10 de dezembro de 2024.

1º Wadisson dos Santos Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 324/2024.

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 334/2024, com validade até 23 de maio 2025.

1º Gustavo Henrique de Castro Lages.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 343/2024, com validade até 23 de novembro de 2024.

1º Rangel do Carmo Silva;

2º Leticia Couri Rodrigues Pacheco;

3º Alanna Moreira Arquetti Gualter Leite;

4º Isabella Mussolini Souza.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

- Autorizando, no uso de suas atribuições, o servidor Eduardo de Castro Amorim, MAMP 2488-00, a participar, como representante sindical do SINDSEMPMG, da 112ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho (OIT), no período de 3 a 14 de junho de 2024.

- Deferindo, nos termos do art. 10 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

4158-00 CAS Período: 24/05/2024 a 19/11/2024 180

- Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

4880-00 ALPC Período: 31/05/2024 a 07/06/2024 8

6381-00 SMM Período: 25/05/2024 a 01/06/2024 8

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1225-00 DCFU Período: 28/05/2024 a 28/05/2024 1

1233-00 EPSC Período: 23/05/2024 a 23/05/2024 1

1774-00 MMC Período: 27/05/2024 a 29/05/2024 3

1826-00 LACO Período: 02/06/2024 a 15/06/2024 14

2054-00 MGCP Período: 05/06/2024 a 07/06/2024 3

2058-00 ZMAM Período: 03/06/2024 a 03/06/2024 1

2195-00 FCA Período: 04/06/2024 a 06/06/2024 3

2282-00 ERCP Período: 28/05/2024 a 28/05/2024 1

2326-00 LML Período: 22/05/2024 a 20/06/2024 30

2391-00 DRSC Período: 06/06/2024 a 06/06/2024 1

2621-00 APKA Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1

2636-00 CCC Período: 07/06/2024 a 07/06/2024 1

2661-00 COC Período: 28/05/2024 a 29/05/2024 2

2692-00 SCA Período: 28/05/2024 a 29/05/2024 2

2715-00 FLV Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1

2727-00 EBF Período: 03/06/2024 a 07/06/2024 5

2741-00 ACVL Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1

2771-00 VMAH Período: 27/05/2024 a 27/05/2024 1

2771-00 VMAH Período: 29/05/2024 a 29/05/2024 1

2800-00 RDP Período: 15/04/2024 a 30/04/2024 16

2800-00 RDP Período: 16/05/2024 a 17/05/2024 2

2802-00 ARBLR Período: 27/05/2024 a 31/05/2024 5

2815-01 ACC Período: 24/05/2024 a 24/05/2024 1

2858-00 MAMF Período: 05/06/2024 a 07/06/2024 3

2858-00 MAMF Período: 10/06/2024 a 10/06/2024 1

2884-00 JVLP Período: 29/05/2024 a 29/05/2024 1

2894-00 MARB Período: 28/05/2024 a 28/05/2024 1
2948-00 MJFMM Período: 28/05/2024 a 28/05/2024 1
2956-00 VCL Período: 20/05/2024 a 18/07/2024 60
2977-00 TOCS Período: 29/05/2024 a 12/06/2024 15
2987-00 LAF Período: 07/06/2024 a 07/06/2024 1
3010-00 DAO Período: 02/06/2024 a 06/06/2024 5
3127-00 PRMS Período: 09/06/2024 a 15/06/2024 7
3159-00 MCFR Período: 03/06/2024 a 04/06/2024 2
3215-00 CGM Período: 02/06/2024 a 04/06/2024 3
3293-00 AMMA Período: 03/06/2024 a 17/06/2024 15
3307-00 MPXB Período: 06/06/2024 a 07/06/2024 2
3372-00 DTS Período: 05/06/2024 a 05/06/2024 1
3523-00 SMR Período: 31/05/2024 a 03/06/2024 4
3557-00 SNM Período: 23/05/2024 a 23/05/2024 1
3660-00 PSA Período: 28/05/2024 a 26/06/2024 30
3661-00 LVN Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1
3733-00 ASA Período: 03/06/2024 a 03/06/2024 1
3762-00 KCAG Período: 05/06/2024 a 06/06/2024 2
3783-00 BHLO Período: 27/05/2024 a 28/05/2024 2
3814-00 DAMP Período: 03/06/2024 a 04/06/2024 2
3874-00 BMAC Período: 27/05/2024 a 28/05/2024 2
3910-00 OAO Período: 06/06/2024 a 06/06/2024 1
3941-01 MCD Período: 29/05/2024 a 29/05/2024 1
3941-01 MCD Período: 03/06/2024 a 03/06/2024 1
4059-00 JJBB Período: 05/06/2024 a 05/06/2024 1
4112-00 LLPA Período: 03/06/2024 a 03/06/2024 1
4131-00 PLS Período: 28/05/2024 a 28/05/2024 1
4186-00 VRRGL Período: 28/05/2024 a 29/05/2024 2
4208-00 FBO Período: 29/05/2024 a 29/05/2024 1

4279-00 FBCB Período: 06/06/2024 a 07/06/2024 2
4352-00 MQP Período: 04/06/2024 a 10/06/2024 7
4374-00 ESR Período: 08/04/2024 a 12/04/2024 5
4418-00 MAS Período: 29/05/2024 a 04/06/2024 7
4462-00 SCS Período: 07/06/2024 a 11/06/2024 5
4636-00 MEFC Período: 04/06/2024 a 18/06/2024 15
4742-00 VHL Período: 28/05/2024 a 29/05/2024 2
4742-00 VHL Período: 01/06/2024 a 05/06/2024 5
4749-00 TLR Período: 07/06/2024 a 07/06/2024 1
4802-00 BNS Período: 27/05/2024 a 27/05/2024 1
4824-00 EG Período: 15/05/2024 a 24/05/2024 10
4827-00 JGDA Período: 13/05/2024 a 11/06/2024 30
4999-00 PSP Período: 29/05/2024 a 10/06/2024 13
5039-00 EDDF Período: 06/06/2024 a 07/06/2024 2
5053-00 MRM Período: 03/06/2024 a 03/06/2024 1
5053-00 MRM Período: 04/06/2024 a 05/06/2024 2
5069-00 ASD Período: 29/05/2024 a 29/05/2024 1
5086-00 SCADF Período: 23/05/2024 a 24/05/2024 2
5098-00 JFMP Período: 05/06/2024 a 07/06/2024 3
5124-00 RJSA Período: 28/05/2024 a 29/05/2024 2
5138-00 CNM Período: 04/06/2024 a 10/06/2024 7
5164-00 LRSF Período: 14/11/2023 a 13/12/2023 30
5164-00 LRSF Período: 16/12/2023 a 14/01/2024 30
5164-00 LRSF Período: 15/01/2024 a 05/03/2024 51
5164-00 LRSF Período: 06/03/2024 a 04/05/2024 60
5164-00 LRSF Período: 03/05/2024 a 01/07/2024 60
5186-00 LMF Período: 05/06/2024 a 14/06/2024 10
5343-00 RMF Período: 28/05/2024 a 30/05/2024 3
5423-00 ICP Período: 03/06/2024 a 03/06/2024 1

5439-00 SCOS Período: 05/06/2024 a 06/06/2024 2

5439-00 SCOS Período: 07/06/2024 a 07/06/2024 1

5465-00 BZG Período: 04/06/2024 a 07/06/2024 4

5512-00 CLAM Período: 05/06/2024 a 25/06/2024 21

5598-00 LFT Período: 03/06/2024 a 03/06/2024 1

6009-00 MBB Período: 05/06/2024 a 05/06/2024 1

6009-00 MBB Período: 07/06/2024 a 07/06/2024 1

6032-00 KCT Período: 30/04/2024 a 20/06/2024 52

6046-00 JFAG Período: 05/06/2024 a 07/06/2024 3

6054-00 LQP Período: 03/06/2024 a 05/06/2024 3

6150-00 KDTB Período: 03/06/2024 a 03/06/2024 1

6183-00 UBV Período: 03/06/2024 a 04/06/2024 2

6290-00 LMS Período: 29/05/2024 a 29/05/2024 1

6294-00 ACVMD Período: 06/06/2024 a 06/06/2024 1

6383-00 JASR Período: 03/05/2024 a 01/07/2024 60

7447-00 LCA Período: 07/06/2024 a 07/06/2024 1

7547-00 ENL Período: 04/06/2024 a 05/06/2024 2

7601-00 PPM Período: 03/06/2024 a 12/07/2024 40

7610-00 LFO Período: 25/05/2024 a 27/05/2024 3

7630-00 HDL Período: 02/06/2024 a 05/06/2024 4

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 46/2023 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

1783-00 MAOC Período: 03/06/2024 a 10/06/2024 8

1903-00 OTL Período: 09/06/2024 a 16/06/2024 8

2662-00 MSMA Período: 10/06/2024 a 17/06/2024 8

3811-00 CATA Período: 05/06/2024 a 12/06/2024 8

4583-01 IDS Período: 28/05/2024 a 04/06/2024 8

5178-00 ALMCPM Período: 02/06/2024 a 09/06/2024 8

- Deferindo, nos termos do art. 9 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

2500-00 VSMS Período: 28/05/2024 a 29/05/2024 2
2511-00 RFF Período: 05/06/2024 a 19/06/2024 15
2591-00 MHSS Período: 03/06/2024 a 09/06/2024 7
2610-00 LMAM Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1
2752-00 ARF Período: 27/05/2024 a 27/05/2024 1
2828-01 JACR Período: 03/06/2024 a 07/06/2024 5
3039-00 RHCL Período: 22/05/2024 a 23/05/2024 2
3081-00 CDB Período: 06/06/2024 a 12/06/2024 7
3290-00 BMR Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1
3330-00 WMAM Período: 06/06/2024 a 06/06/2024 1
3455-00 LMD Período: 29/05/2024 a 29/05/2024 1
3475-00 CCMP Período: 06/06/2024 a 06/06/2024 1
3495-00 AOLR Período: 27/05/2024 a 27/05/2024 1
3495-00 AOLR Período: 28/05/2024 a 28/05/2024 1
3568-00 CPB Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1
3661-00 LVN Período: 28/05/2024 a 28/05/2024 1
3781-00 SRS Período: 07/06/2024 a 07/06/2024 1
3817-00 RLQF Período: 24/05/2024 a 24/05/2024 1
3987-00 DLMG Período: 05/06/2024 a 05/06/2024 1
4098-00 CGCR Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1
4174-00 LGO Período: 24/05/2024 a 24/05/2024 1
4211-00 JFRLC Período: 07/06/2024 a 07/06/2024 1
4665-00 AMA Período: 06/06/2024 a 06/06/2024 1
4965-00 FCB Período: 17/05/2024 a 24/05/2024 8
4965-00 FCB Período: 27/05/2024 a 29/05/2024 3
4965-00 FCB Período: 03/06/2024 a 07/06/2024 5
4979-00 CFSD Período: 28/05/2024 a 28/05/2024 1
5017-00 VCA Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1

5202-01 AFCAR Período: 22/05/2024 a 22/05/2024 1

5202-01 AFCAR Período: 24/05/2024 a 12/06/2024 20

5393-00 GCM Período: 03/06/2024 a 03/06/2024 1

5393-00 GCM Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1

5439-00 SCOS Período: 03/06/2024 a 04/06/2024 2

6306-00 RSCR Período: 29/05/2024 a 29/05/2024 1

7572-01 GPC Período: 03/06/2024 a 05/06/2024 3

7580-00 LMU Período: 15/05/2024 a 15/05/2024 1

- Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para adoção a:

MAMP NOME DIAS

4199-00 CCPP Período: 07/06/2024 a 03/12/2024 180

- Indeferindo, nos termos do art. 5 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

3022-00 MANF Período: 08/03/2024 a 08/03/2024 1

3039-00 RHCL Período: 08/05/2024 a 09/05/2024 2

3579-00 DRPV Período: 21/02/2024 a 21/02/2024 1

4965-00 FCB Período: 17/05/2024 a 24/05/2024 8

7301-00 DFG Período: 04/12/2023 a 18/12/2023 15

7580-00 LMU Período: 15/05/2024 a 15/05/2024 1

- Deferindo, nos termos do art. 4 da Resolução 46/2023 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1134-01 ACBA Período: 28/05/2024 a 30/05/2024 3

1180-00 SMCA Período: 28/05/2024 a 28/05/2024 1

2136-01 CGC Período: 01/06/2024 a 07/06/2024 7

7068-00 RVS Período: 03/06/2024 a 05/06/2024 3

7115-00 JPR Período: 04/06/2024 a 04/06/2024 1

7258-00 AAF Período: 02/06/2024 a 08/06/2024 7

7264-00 MASS Período: 05/06/2024 a 05/06/2024 1

7324-00 SLPF Período: 03/06/2024 a 03/06/2024 1

7506-00 WLNN Período: 28/05/2024 a 29/05/2024 2

7506-00 WLNN Período: 01/06/2024 a 08/06/2024 8

7555-00 DGN Período: 06/06/2024 a 06/06/2024 1

DANILO BOTELHO DE CARVALHO

Diretor-Geral em exercício

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE JUNHO DE 2024.

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 5 de junho de 2024:

1 – Apreciação da Proposta nº 19.16.3726.0056268/2024-39 - Plano Geral de Atuação da área-fim: PGA Finalístico – Revisão 2024.

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta.

2 – Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0062895/2024-03 - Regulamento do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Extrato de deliberação: A Câmara de Procuradores de Justiça aprovou a proposta com destaques.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE JUNHO DE 2024.

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de junho de 2024:

3.1 - Apreciação da Proposta nº 19.16.0485.0015467/2022-61, ID 3121728

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Transformação do 90º cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Belo Horizonte em cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da mesma comarca.

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Revisor: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, acolheu a proposta.

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0163424/2023-74, ID 3152082

Recorrente: Promotor de Justiça Alex Soares Nacif

Relator: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento, a pedido do detentor da vista dos autos.

3.3 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0046831/2023-47, ID 3150282

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajubá e alteração das atribuições dos órgãos de execução da referida comarca.

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Revisora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

3.4 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0124996/2023-21, ID 3151941

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 27ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia e alteração das atribuições dos órgãos de execução da referida comarca.

Relator: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Revisor: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

3.5 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0165380/2023-30, ID 3152088

Recorrente: Promotor de Justiça Jorge Tobias de Souza

Relator: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Revisor: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

3.6 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0143309/2023-76, ID 3152044

Recorrente: Promotor de Justiça Gabriel Costa de Jesus

Relator: Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia

Revisora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pela Presidência.

3.7 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0005835/2024-69, ID 3152138

Recorrente: Promotor de Justiça Joaquim de Assis Úrsula Júnior

Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Revisor: Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pela Presidência.

3.8 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0033036/2024-29, ID 3152203

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação de 6 (seis) Procuradorias de Justiça Auxiliares em Belo Horizonte

Relator: Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Revisor: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento, a pedido do Relator.

3.9 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0036997/2024-73, ID 3152207

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Itaúna

Relator: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Revisor: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento, em razão da ausência justificada do Revisor.

3.10 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0051205/2024-92, ID 3152242

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Revisora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

3.11 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0050214/2024-77, ID 3152239

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação de 9 (nove) cargos de Promotor de Justiça auxiliar da Comarca de Belo Horizonte.

Relatora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos.

Revisor: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

3.12 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0050213/2024-07, ID 3152240

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação de 03 (três) cargos nas Promotorias de Justiça com atuação na Vara Especializada no combate aos crimes praticados contra as crianças e os adolescentes (VECCA), na Defesa dos Direitos dos idosos e deficientes e junto à Auditoria Militar na Comarca de Belo Horizonte.

Relator: Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia.

Revisora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

5/2024* - ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2024:

Aos 7 (sete) dias do mês de maio de 2024, às 14h, reuniu-se, de forma PRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da Ferramenta Microsoft Teams, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A sessão também foi transmitida pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Procuradores de Justiça Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional – Presidente; Elias Paulo Cordeiro, Subcorregedor-Geral do Ministério Público; Márcio Heli de Andrade, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Edmar Augusto Gomes, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Sérgio Parreiras Abritta, Paulo Roberto Moreira Cançado, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Geraldo de Faria Martins da Costa, Arnaldo Alves Soares, Iraídes de Oliveira Marques, Marcos Tofani Baer Bahia, Reyvani Jabour Ribeiro e Odélio Bento da Silva Júnior. Foram registradas, ainda, as presenças dos suplentes convocados, Procuradores de Justiça Derivaldo Paula de Assunção, Luiz Fernando Dalle Varela, Arnaldo Gomes Ribeiro, Maria Conceição de Assumpção Mello, Luiz Antônio de Souza Pereira Ricardo, Laurides Paz do Nascimento Júnior, Márcio Luís Chila Freyesleben, Saulo de Tarso Paixão Maciel, Eleazar Villaça, José Maria dos Santos Júnior, Mário César Motta, Leonardo Azeredo dos Santos, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Rogério Filippetto de Oliveira e Gustavo Mansur Balsamão, para a composição do quórum de julgamento no expediente 3.3. Registraram-se as ausências justificadas do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, do Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida, dos Procuradores de Justiça Mário Drummond da Rocha, Almir Alves Moreira, Luiza de Marilac Martins Carelos, José Antônio Baeta de Melo Cançado, Eduardo Nepomuceno de Sousa e da Procuradora de Justiça convocada Aída Fernandes Lisboa Marinho. Abertos os trabalhos, a Presidência convidou o Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado para assinar o termo de posse e exercício, na condição

de membro titular da Câmara de Procuradores de Justiça. Em seguida, a ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2024, foi aprovada, à unanimidade, pelo Órgão Colegiado. Ato contínuo, a Presidência anunciou a retirada dos seguintes itens da pauta: 3.1, Proposta nº 19.16.0485.0015467/2022-61, ID 3121728, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de transformação do 90º cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, lotado da 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal, em Promotor de Justiça Auxiliar da mesma comarca: em razão da ausência justificada do Revisor; 3.2, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0163424/2023-74, ID 3152082, interposto pelo Promotor de Justiça Alex Soares Nacif em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza, que não reconheceu a averbação do tempo de serviço prestado pelo recorrente na advocacia privada, para efeitos de adicional de quinquênio e de direito a férias-prêmio: em razão da ausência justificada do detentor da vista dos autos; 3.4, Proposta nº 19.16.2237.0046831/2023-47, ID 3150282, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de instalação da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajubá e alteração das atribuições dos órgãos de execução da referida comarca: em razão da ausência justificada do Relator; e 3.5, Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0124996/2023-21, ID 3151941, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de instalação da 27ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia e alteração das atribuições dos órgãos de execução da referida comarca: em razão da ausência justificada do Revisor. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.6 da pauta, referente à Proposta nº 19.16.2237.0134437/2023-30, ID 3151970, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de modificação das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Montes Claros. O Relator, Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, e o Revisor, Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro, votaram no sentido da aprovação da proposta, tendo sido acompanhados pelos demais membros presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, aprovou a proposta. Na sequência, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.3 da pauta, referente ao Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0165372/2023-52, ID 3152086, interposto pelo Promotor de Justiça A.L.G.P., em face da decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público que, nos autos do Procedimento Disciplinar Administrativo - Portaria nº 30/2021 e nº 26/2022-CGMP (SEI nº 19.16.3830.0040406/2021-59), imputou-lhe a pena de disponibilidade compulsória. Os Procuradores de Justiça Derivaldo Paula de Assunção, Maria Conceição de Assumpção Mello, Laurides Paz do Nascimento Júnior, Saulo de Tarso Paixão Maciel, Eleazar Villaça, José Maria dos Santos Junior e Mário César Motta, foram convidados pela Presidência a assinar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, Expediente nº 19.16.2237.0058325/22024-09, o termo de posse e exercício, na condição de membros suplentes. Em seguida, os Procuradores de Justiça Arnaldo Alves Soares e Afonso Henrique de Miranda Teixeira se retiraram da sessão, após autorização da Presidência. Dando início ao julgamento, o Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva – Relator proferiu a leitura do relatório e, na sequência, sustentaram oralmente o advogado da defesa, Pedro Henrique Pinto Saraiva, e o Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Elias Paulo Cordeiro. Em seguida, verificado o quórum completo de votação, a Presidência agradeceu a presença dos suplentes convocados, Procuradores de Justiça Leonardo Azeredo dos Santos, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Rogério Filippetto de Oliveira e Gustavo Mansur Balsamão, que se retiraram da sessão. Dando prosseguimento ao julgamento, o Relator votou no sentido da rejeição das preliminares e da negativa de provimento ao recurso, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes, e pelos demais presentes. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, rejeitou as preliminares e negou provimento ao recurso, nos termos dos votos proferidos pelo Relator e pelo Revisor. Foram registrados os impedimentos dos Procuradores de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado e Marcos Tofani Baer Bahia, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Elias Paulo Cordeiro, do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Carlos André Mariani Bittencourt. Registrou-se, ainda, a suspeição dos Procuradores de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira e Arnaldo Alves Soares. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será devidamente publicada.

* Ata aprovada na 6ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2024.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPE:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0003.0023515/2023-92, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO/MG. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0017.0088806/2024-69, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JONATAS DE OLIVEIRA CUNHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0034233/2023-96, instaurado em 19/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THAIRA KETHENNY DE SOUZA. Representante(s): ROSILANE DA SILVA SOUZA. Arquivamento em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0088785/2024-88, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERSON LIÉ PEREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0088786/2024-61, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO GOMES SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0088985/2024-06, instaurado em 09/07/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): FUNDAÇÃO DERALDO GUIMARÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0088863/2024-65, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BRUNA GOMES DE OLIVEIRA COSTA. Representante(s): MARICÉLIA GOMES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0088883/2024-10, instaurado em 24/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALZIRA DOS SANTOS FLORES. Representante(s): SILVANA DOS SANTOS FLORES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0088904/2024-25, instaurado em 24/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUCIANA PEREIRA SANTOS. Representante(s): CLAUGILDO DE SÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0088938/2024-77, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS. Representante(s): MARIA NILDE SILVA.

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0088830/2024-91, instaurado em 10/08/2015. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCIA RODRIGUES SOUZA FERRAZ. Representado(s): LEANDRO BRITO DE ANDRADE, FABIANY FERRAZ GIL FIGUEIREDO.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0034.0088878/2024-67, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0035.0087208/2024-96, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): PAULO HENRIQUE DOS TRANSPORTES.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0088507/2024-40, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA MORENO TIZO. Interessado(s): ANA LUCIA MORENO TIZO.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0060533/2024-21, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIENE ROCHA MOURA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0040110/2023-51, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KENIA LADYELE DOS SANTOS LUNA. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0055215/2024-98, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CT IBERTIOGA. Arquivamento em 08/05/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0056.0011095/2022-87, instaurado em 20/01/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0018636/2023-80, instaurado em 24/07/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA. Representante(s): CRAS SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0044975/2023-34, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0060686/2024-10, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): DANIEL GUILHERME GOES DE SOUSA. Representante(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0085117/2024-45, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES. Arquivamento em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0040097/2023-09, instaurado em 03/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THALES ALBUQUERQUE MATOS TABATINGA, THALES ALBUQUERQUE MATOS TABATINGA.

Representado(s): SONY DO BRASIL LTDA.. Arquivamento em 11/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0041647/2023-63, instaurado em 09/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 11/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0050089/2023-79, instaurado em 01/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): C. F. S. F. P. S. C. Arquivamento em 11/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0058268/2024-15, instaurado em 30/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LEILA APARECIDA OLIVEIRA. Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG. Arquivamento em 11/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0049097/2023-91, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): L. J. P. I. O. P. Arquivamento em 11/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0063217/2024-58, instaurado em 21/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NAILA RIBEIRO LEITE SANTOS. Representado(s): W2W E-COMERCE DE VINHOS S/A (WINE). Arquivamento em 11/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0066987/2024-21, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): P. B. L. Arquivamento em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0051466/2023-51, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BRENO HENRIQUE ARAÚJO SILVA. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 11/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0086196/2024-37, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PAULO HENRIQUE MATOS DE BRITO. Representado(s): BRADESCO SAÚDE S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0105.0068185/2024-22, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. Representado(s): BRYAN CASTRO L.

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0062529/2024-10, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANHUAÇU. Representado(s): DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0015571/2023-64, instaurado em 19/01/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA MINAS GERAIS. Representado(s): O & O COMERCIO DE ARTIGOS DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, JADILSON ONOFRE MEDINA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0023306/2023-60, instaurado em 22/05/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CANAA LTDA, JOUBERT GUTEMBERG SIMOES DOS REIS, GISELE LIMA FERREIRA DOS REIS, JOSE MARIO RODRIGUES PEREIRA, EDILSON AVELINO, AROLDI CESAR CARVALHO SANTOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0061477/2024-90, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): GILVAN NERES DE SOUZA, JOSÉ NORA ALVES, GERALDO DE SOUZA LOPES, GERONIL BATISTA FERNANDES. Representado(s): LUCAS COIMBRA DONÁDIA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0086699/2024-36, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): P. J. D. F, L. P. D. E. Representado(s): C. A. S. D. N.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0088079/2024-76, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ ROSA DA SILVA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0089107/2024-17, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE BOCAIUVA.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0084.0087290/2024-15, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTELHOS. Representado(s): DAVI MIGUEL ZANETTI. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0088841/2024-61, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PPI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0046534/2023-64, instaurado em 11/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0112.0060842/2024-07, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACROREGIÃO SANITÁRIA OESTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BELO, MUNICÍPIO DE AGUANIL, MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL: LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0116.0070075/2024-43, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0088205/2024-32, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA SILVA MAXIMIANO. Representado(s): ARLENO APARECIDO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0120.0049649/2023-09, instaurado em 02/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO, POR MEIO DA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): MARIA HELENA DE CASTRO. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0050244/2023-89, instaurado em 28/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HENRIQUE FALEIRO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0073156/2024-21, instaurado em 26/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0088898/2024-58, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. C. P. F. Representante(s): C. T. D. C. D. C.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0155.0088877/2024-42, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JÚLIA CAMPOS DE ASSIS, EDUARDO CAMPOS DE ASSIS, MARIA EDUARDA ASSIS CAMPOS. Representado(s): LUZIA LOPES DE ASSIS.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0172.0056320/2024-48, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DO TRIÂNGULO MINEIRO / CREDCA-TM. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0084103/2024-08, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAYLLA GABRIELA BORGES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0085015/2024-22, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FRANCISNEI ARAUJO SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0086096/2024-32, instaurado em

03/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CASSIANA PEREIRA SOUSA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0087527/2024-98, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. E. D. O. Representante(s): C. T. D. C. D. A. Representado(s): A. A. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0183.0089164/2024-38, instaurado em 10/02/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): C. M. D. S. D. M. Representado(s): C. J. S. D. S.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0076886/2024-23, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DELMINA DE SOUZA. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0071229/2024-84, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CARLOS LUIZ MARIANO. Representante(s): CREAS.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0031927/2023-59, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE ISAIR DA SILVA. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0193.0065226/2024-97, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DEPOL. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0089079/2024-75, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): D. H. L.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0216.0088856/2024-02, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PALOMA CRISTINA RODRIGUES CUNHA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0088872/2024-46, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): PALOMA CRISTINA RODRIGUES CUNHA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0243.0087515/2024-28, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPINOSA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0089002/2024-66, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EGNA RODRIGUES ALVES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JOSÉ PEDRO ALVES.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0267.0013925/2022-18, instaurado em 21/10/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICIPIO DE CAPITÃO ENEAS. Representado(s): REINALDO LANDULFO TEIXEIRA. Pedido de invalidação em 11/06/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 12/06/2024 referente ao encerramento Pedido de invalidação do Inquérito Civil nº 04.16.0267.0013925/2022-18.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029667/2023-72, instaurado em 08/09/2015. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0271.0029689/2023-94, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. L. D. D. B. Representado(s): C. D. R. M. D. P. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0105.0057602/2024-98, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): EUNICE MARIA DE MOURA.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0088874/2024-42, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): AILTON DA SILVA LIMA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0038960/2023-73, instaurado em 15/09/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Interessado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 12/06/2024 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Procedimento

Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0038960/2023-73.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0044469/2023-22, instaurado em 30/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SAMUEL EFRAIM PAIXÃO PAULA DE JESUS. Representante(s): SAIMON ELIAS PAULA DE JESUS. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0086698/2024-71, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOFIA KETHELEN RODRIGUES SANTANA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0086628/2024-21, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NAYLLA FATIMA DA SILVA. Representante(s): CRAS TANGARÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0055525/2024-73, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARILUCIA DA SILVA CORREIA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0089005/2024-22, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENZO EMANUEL AGUIAR PEREIRA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0319.0066585/2024-23, instaurado em 12/03/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DOUGLAS SILVA DO CARMO. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0088835/2024-16, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ASSESSORAMENTO À INDÚSTRIA.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0327.0088989/2024-64, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VICTÓRIA DA SILVA JUSTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0327.0089080/2024-32, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0327.0089114/2024-84, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): JOAQUIM ALVES DA SILVA.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0334.0082805/2024-32, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): RENATO ALVES RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0334.0089176/2024-34, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABRÍCIO PAULA DE ASSUNÇÃO.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0075685/2024-92, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. R. D. O. Representante(s): C.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0035511/2023-21, instaurado em 03/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JBS S/A - ITURAMA. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0344.0035617/2023-18, instaurado em 03/10/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LERRY NATANE DA SILVA PACHECO. Representante(s): IVONE VIEIRA DA SILVA. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0352.0079460/2024-61, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0355.0088527/2024-35, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE JEQUERI.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0074176/2024-86, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CAMILA JERÔNIMO SILVA. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0051885/2023-25, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAURIELY ADRIANA GOMES DA PAIXÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BARAO DE COCAIS. Representado(s): LORENA DE FATIMA GOMES. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0087365/2024-70, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BERNARDO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0079403/2024-92, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARISSA ESTHER ALVES VASCONCELOS FERNANDES.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0049851/2023-77, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUSIA VIEIRA PERDIGÃO. Representante(s): CLAUDINEIA DA CONSOLAÇÃO PERDIGÃO. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0051626/2023-70, instaurado em 18/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE. Representado(s): ADÃO ANTÔNIO DE SOUZA. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0083761/2024-87, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARILIA DE FATIMA GONCALVES. Representado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0363.0088794/2024-36, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DE LOURDES ROCHA DE CASTRO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0145.0089048/2024-72, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - TRT MG.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0089116/2024-29, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): INSTITUTO CANDIDO TOSTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0089151/2024-86, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA AURÍLIO BRAGA ESTEVES.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0372.0079715/2024-29, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO HÁ - ATUAÇÃO DE OFÍCIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DA PRATA/MG, CONSELHO TUTELAR DE JAPARAÍBA/MG. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0372.0079735/2024-54, instaurado em 18/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAISSA APARECIDA DE SOUZA SANTOS. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA SERRANA/MG, CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): UALISSON SOUZA SANTOS, CINTHIA DOS SANTOS. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0372.0079747/2024-21, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL GODINHO SILVA. Representante(s): STEPHANY GODINHO ESTEVES. Arquivamento em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0372.0088813/2024-12, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EDVARD PEREIRA DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0372.0077549/2024-03, instaurado em 01/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, BRASILINA MARIA DE SOUZA. Representante(s): ELISÂNGELA VANILDA ADÃO LIMA. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0086324/2024-91, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUZIA DE AMORIM CHAGAS. Representante(s): BRENDA AMORIM DE MORAIS, VANUSA AMORIM CHAGAS. Representado(s): SYNTIA AMORIM CHAGAS.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0063731/2024-97, instaurado em 19/07/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALINE AIRES DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0075706/2024-10, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA. Interessado(s): ERICA APARECIDA DE OLIVEIRA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0382.0088988/2024-42, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): G. W. D. C.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0088884/2024-45, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IJACI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0088847/2024-20, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IJACI.

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0382.0088953/2024-02, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0382.0089022/2024-79, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS REX LTDA., PANIFICAÇÃO TOCANTINS LTDA..

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0088961/2024-32, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JAIR CAVALANTE BARBOSA.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0396.0057553/2024-29, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HENRIQUE BARBARA. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Civil - ANPC em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0396.0088870/2024-91, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO JORIO MACHADO FILHO, WASHINGTON JOSÉ MARTINS MUNIZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA, HOSPITAL EVANGÉLICO DE MANTENA.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0407.0084244/2024-48, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): LUIZ SANTIAGO BARBOSA JUNIOR. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0066816/2024-62, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. F. V. A, H. L. V. A. M. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): F. V. A, A. D. O. M. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0024759/2023-62, instaurado em 05/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCAS DA SILVA FIGUEREDO. Representado(s): NANUQUE SOCIAL CLUBE, MUNICÍPIO DE NANUQUE. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0081764/2024-65, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): BAUMINAS LOG TRANSPORTES S. A.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0452.0054933/2024-26, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0453.0055432/2024-76, instaurado em 03/02/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EDNA DE SOUZA SANTOS. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0460.0060715/2024-59, instaurado em 07/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): AILTON DO COUTO. Juntada em autos judiciais em 11/06/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0085763/2024-41, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MPMG. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S A. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0072714/2024-43, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA REGINA BRAGA. Arquivamento em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017238/2023-95, instaurado em 13/04/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KÁTIA MARIA NUNES CAMPOS. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0089001/2024-05, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HEITOR EMANOEL MOISES DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SAO GONÇALO DO PARA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0075911/2024-24, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Arquivamento em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0363.0072725/2024-60, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. D. I. C. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0470.0072686/2024-90, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): O MUNICÍPIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0085043/2024-04, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M. Interessado(s): L. M. C. D.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0088971/2024-16, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): PEDRO HENRIQUE MEDINA CORNELIO.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089049/2024-86, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VALENTINA EMANUELY PEREIRA ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089064/2024-69, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CRISTINA SILVA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089041/2024-11, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HERLENE SANTOS SILVA. Representante(s): ALVARINA MARIA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0086252/2024-42, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DERING KELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089088/2024-03, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOANA ELISA FERNANDES DA SILVA, ESTELA GABRIELE FERNANDES BUENO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0089141/2024-27, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): WILCILENE SOARES.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0088030/2024-98, instaurado em 07/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 12/06/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0487.0089160/2024-82, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0210.0079251/2024-74, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONFINS.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0043100/2023-72, instaurado em 08/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ROSILENE APARECIDA DA SILVA COUTINHO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LUCIANO. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068004/2024-98, instaurado em 31/10/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PITANGUI. Promoção de arquivamento em 12/06/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0514.0089087/2024-28, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0514.0089126/2024-42, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0088871/2024-76, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0088965/2024-60, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0089014/2024-95, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0088934/2024-24, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0549.0088839/2024-08, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SAMYRE COSTA OLIVEIRA SANTOS.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0558.0057937/2024-69, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIMONE HORTA GAUDERETO VIEIRA, ELIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, CARINA MARCELINO TEIXEIRA, LÚCIA ETERNA MARCELINO TEIXEIRA. Representado(s): SEBASTIÃO DOS REIS DIAS. Interessado(s): SEBASTIÃO DOS REIS DIAS.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0026078/2023-12, instaurado em 28/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. R. D. J. Representado(s): S. R. T. S. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0058185/2024-09, instaurado em 26/01/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): PJ RIO PRETO - DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0088852/2024-89, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0088890/2024-33, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0567.0089016/2024-68, instaurado em 15/04/2014. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Representado(s): POSTO ANA LUCIA LTDA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0017544/2023-74, instaurado em 30/03/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): EDSON TIMOTEO DE FREITAS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0039534/2023-81, instaurado em 05/02/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0245.0060764/2024-61, instaurado em 08/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BH. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0088864/2024-13, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RYANNE GABRIELE TEIXEIRA RAMOS.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0604.0062923/2024-38, instaurado em 12/05/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE BERNARDO VIEIRA. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0604.0035230/2023-22, instaurado em 05/05/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOEL MARCOS LAMOUNIER. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0076213/2024-96, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELAINE AZEVEDO RODRIGUES. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0076204/2024-48, instaurado em 30/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAIRA CRISTINA SILVA DIEGO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO

GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0076188/2024-92, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA APARECIDA ARANTES CARNEIRO. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0076219/2024-31, instaurado em 03/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JESSICA PEREIRA LEITE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0080216/2024-73, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JESSICA PEREIRA LEITE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0080389/2024-58, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0079357/2024-83, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRUNA AMBRÓSIO DE MELO. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0081655/2024-20, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0076986/2024-19, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA JULIA SILVA COUTO. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0637.0062295/2024-43, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0060039/2024-12, instaurado em 06/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO RUCHINSKI. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0088850/2024-98, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO RUCHINSKI.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0643.0061047/2024-87, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DANIELA NUNES VALADÃO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL GENERAL CARNEIRO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0647.0059079/2024-07, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 43º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Representado(s): BARES SITUADOS EM SÃO TOMÁS DE AQUINO.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0685.0085093/2024-18, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS, MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0048368/2023-56, instaurado em 10/02/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDIO ANTONIO CAMPOS. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil nº 04.16.0687.0067239/2024-19, instaurado em 11/07/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO REDS. Representado(s): HÉLO LINO DE MIRANDA. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0687.0072621/2024-45, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANDERSON ALVES DE SOUZA, EDUARDA LETICIA ROSA MADEIRA.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0088797/2024-92, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): A COLETIVIDADE. Representado(s): FÁBIO MARQUES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0689.0089025/2024-47, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MATEUS AUGUSTO COUTINHO SILVA.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FÁBIO PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0693.0070996/2024-49, instaurado em 06/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABIANO JERÔNIMO. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0033452/2023-79, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. S. D. S. C. D. M. D. A. M. Representado(s): A. A.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0060945/2024-31, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SETT - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0021522/2023-74, instaurado em 22/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0057218/2024-71, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUIS EDUARDO RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. Promoção de arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: ADRIANO ARANTES BOZOLA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0083444/2024-54, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. R. D. S. M. Representado(s): H. D. C. D. U. Interessado(s): M. C. D. S. Arquivamento em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0086402/2024-19, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. R. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. J. D. S. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0086641/2024-65, instaurado em 04/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. M. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. A. R. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0087483/2024-29, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. M. V. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0088042/2024-68, instaurado em 07/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. A. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. P. R. S. Arquivamento em 11/06/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0088966/2024-49, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. R. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0089112/2024-84, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. F. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0089123/2024-78, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. L. G. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0089161/2024-22, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. W. P. D. A.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0088936/2024-11, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0089070/2024-79, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0708.0065683/2024-80, instaurado em 10/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO FERNANDES ALONSO ALVES PEREIRA. Representado(s): O PRIMO RICO MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.. Arquivamento em 11/06/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0713.0085844/2024-79, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0089030/2024-54, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GABRIEL MOREIRA SILVA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0002.13.000014-0, instaurado em 28/04/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (ORIGEM : OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO DO ABAETÉ/MG. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0009.24.000127-2, instaurado em 11/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): JULIANA ALMEIDA ROCHA AZEVEDO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0009.24.000128-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADIRAN FERREIRA SPÍNOLA.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0012.24.000004-7, instaurado em 22/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.23.000096-8, instaurado em 01/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. P.. Representado(s): A. L. D. P. M.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.23.000181-8, instaurado em 01/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. P.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.23.000192-5, instaurado em 04/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. P.. Representado(s): A. F. P. D. F.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.23.000202-0, instaurado em 29/02/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): WALQUIRIA MENDES DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFENAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000175-6, instaurado em 17/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VALDIVIO DOS SANTOS PEREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMENARA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000561-7, instaurado em 08/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARICELIA GOMES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000472-7, instaurado em 24/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SILVANA DOS SANTOS FLORES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000495-8, instaurado em 24/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLAUDILDO DE SÁ. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.23.000547-6, instaurado em 25/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA NILDE SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.14.000334-8, instaurado em 09/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.14.000644-0, instaurado em 10/08/2015. Assunto: SAÚDE, APOIO COMUNITÁRIO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MÁRCIA RODRIGUES SOUZA FERRAZ - VEREADORA. Representado(s): PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMENARA, FABIANY FERRAZ GIL FIGUEIREDO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMENARA, LEANDRO BRITO DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: ALVINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0023.22.000055-0, instaurado em 06/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALEX EVANGELISTA COELHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM SILVERIO. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0028.24.000003-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS DE ANDRELÂNDIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.23.001425-6, instaurado em 20/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.000846-4, instaurado em 29/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 7. P. D. J. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/05/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.24.000400-8, instaurado em 07/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. F. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 26/03/2024.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.14.005140-6, instaurado em 26/11/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAXÁ/MG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0042.24.000136-4, instaurado em 11/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, SÉRGIO JOSÉ VELOSO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.24.008108-3, instaurado em 12/06/2024. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO PAN S.A.. MIGRADO PARA MPe em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.020177-6, instaurado em 30/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001889-7, instaurado em 06/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.017497-1, instaurado em 06/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): P. C. D. M. G.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.007324-7, instaurado em 27/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CINTIA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.005921-4, instaurado em 26/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. -. C. D. I. P. D. B., S. -. S. D. E. D. J. E. S. P., S. D. A. S. D. E. D. M. G. -. S.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.008051-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.003868-9/001, instaurado em 27/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA. - SUPERMERCADO DIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.003897-8/001, instaurado em 07/03/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/06/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.013078-3/001, instaurado em 20/07/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ORGANIZAÇÕES BRAZALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.013802-6, instaurado em 10/08/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): VANDA PEREIRA BATISTA FREIRE. Reclamado(s): BANCO PAN S.A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016423-0, instaurado em 15/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018324-8, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.015516-0, instaurado em 31/08/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CLARIANA IZABEL DE SOUZA VIRISSIMO. Representado(s): CLINICA FLORESCER. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.006604-5, instaurado em 14/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIZA DE BRITO TAVARES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.001307-8, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CEFLAG - CENTRAL DE RECEPÇÃO DE FLAGRANTES DE BELO HORIZONTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.002334-1, instaurado em 05/05/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DELEGACIA CIVIL - DOPCAD. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004440-6, instaurado em 06/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.015454-4, instaurado em 02/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.016612-6, instaurado em 22/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. -. B.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018342-8, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018343-6, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. -. B.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.000982-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.013111-4, instaurado em 06/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005181-5, instaurado em 28/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005576-6, instaurado em 28/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006996-5, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007491-6, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007765-3, instaurado em 21/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.012461-2, instaurado em 16/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013085-8, instaurado em 24/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013275-5, instaurado em 24/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.014660-7, instaurado em 05/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010105-7, instaurado em 14/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010296-4, instaurado em 27/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.016586-2, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. -. B.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013291-2, instaurado em 20/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): V. E. P. -. B.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: MARIA JOSE DE FIGUEIREDO SIQUEIRA E MAGALHAES SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.001033-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: FAUNA. Representante(s): OSVALDO LOPES GRECO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.007419-5, instaurado em 23/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.002947-0, instaurado em 15/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ARLENE DAS GRAÇAS GONÇALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.24.000335-3, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A.. Investigado(s): S. B. D. M..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.24.000336-1, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): RAFAEL SOUZA RAMOS. Reclamado(s): SUBWAY.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0027.24.000337-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ARIIVALDO MOURA SIQUEIRA. Reclamado(s): COPASA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000063-3, instaurado em 17/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE BOCAIUVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0074.23.000279-7, instaurado em 16/06/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL, DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): PRESÍDIO DE BOM DESPACHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/06/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.23.000148-0, instaurado em 09/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO PIEDADE ARTES & SABORES - APAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 06/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.23.000059-9, instaurado em 20/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL HILÁRIO DE LIMA FREITAS, GABRIEL AUGUSTO VIOTTI PARREIRAS. Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 05/06/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000198-7, instaurado em 10/06/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): CARLOS VALENTIN MACEDO BORGES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000201-9, instaurado em 10/06/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000202-7, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0123.21.000947-8, instaurado em 10/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO PAULO BATISTA DE SOUSA, NELSON TORQUATO DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0134.23.001761-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): FAISÃO RESORT LTDA. - EPP.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000920-6, instaurado em 05/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000931-3, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO ALVES FILHO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000936-2, instaurado em 12/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0134.23.001761-5, instaurado em 06/12/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): FAISÃO RESORT LTDA. - EPP. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 11/06/2024.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0151.24.000003-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. R. D. A..

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.18.000045-4, instaurado em 29/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: CAXAMBU

- Inquérito Civil nº MPMG-0155.24.000008-5, instaurado em 09/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, JULIA COSATI LINHARES. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0177.22.000061-2, instaurado em 06/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): WESLEY FERREIRA COELHO. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.19.000826-2, instaurado em 10/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): C. M. D. S. D. M.. Investigado(s): C. J. S. D. S.. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0184.24.000055-6, instaurado em 11/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. A. C. C. D. C. D. L. A. D. L. E. N. M. L.. Investigado(s): A. A. D. A. F.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.24.000045-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001044-1, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MERCEARIA JÚLIA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001444-3, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA E CONFEITARIA MARIANA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001447-6, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PADARIA SABORES DE MINAS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.24.001448-4, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MACHADO & SANTOS PADARIA E CONFEITARIA LTDA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.001394-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃOS GLACUS (FEIG). Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.001011-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): DOUGLAS AMADEU SANTIAGO CHAVES. Reclamado(s): HOSPITAL DA UNIMED.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001450-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): NELITA LOURENÇO FELISBERTO. Representado(s): MARIA APARECIDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001465-8, instaurado em 11/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA RODRIGUES. Representado(s): GEANE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELAINE DE OLIVEIRA GODOI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001249-6, instaurado em 21/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIZ GUSTAVO DA SILVA ANDRADE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001256-1, instaurado em 21/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO KAYKE DOS SANTOS LIMONI. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANOEL LUIZ FERREIRA DE ANDRADE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000040-0, instaurado em 12/01/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDUARDO GOMES MOREIRA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001452-6, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA, ALCUNHADO COMO GAGAIA E MOÇO.

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001340-3, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO

DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001037-5, instaurado em 23/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): REJANE GUIMARÃES MENEZES SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001446-8, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. -. R. N.. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001449-2, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. R. E.. Representado(s): A. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001458-3, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. -. R. N.. Representado(s): A. A..

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.24.001441-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): IRISNALDA FERREIRA SANTOS COSTA.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001445-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO MAURO DA CUNHA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001453-4, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAQUEL DE ABREU CARDOSO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001462-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WAGNER GONÇALVES VIEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000681-1, instaurado em 19/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FERROSIDER COMPONENTES LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001150-6, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DALFER DIAS PINTO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001151-4, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MAURICIO CESAR DA SILVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001156-3, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ADRIANO DINIZ FONSECA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001160-5, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROCINIO SOARES GOMES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001327-0, instaurado em 03/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SARA TATIANE MESQUITA CARDOSO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001344-5, instaurado em 04/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCOS VINICIUS RIBEIRO SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001346-0, instaurado em 04/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE CELIO DE ALMEIDA SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001398-1, instaurado em 06/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO SOUZA DAS NEVES, WESLEY PEREIRA DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.001414-6, instaurado em 07/06/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALEXSANDER CESAR FERREIRA LESSA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.001777-8, instaurado em 10/12/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000028-2, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000030-8, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000040-7, instaurado em 11/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000041-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DENACEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.24.000068-8, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0194.24.000048-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ENILDA MARIA VIEIRA DUARTE. Representado(s): NAYANE AHATANY SILVA SOARES.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0209.22.000046-4, instaurado em 12/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0209.20.000415-5, instaurado em 27/05/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000868-0, instaurado em 20/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NORO BISTRÔ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.24.000323-4, instaurado em 11/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VANDEIR GREGÓRIO ALVES. Representado(s): EDICLEITON NASCIMENTO DOS ANJOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.24.000375-4, instaurado em 11/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.24.000186-7, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.23.000230-1, instaurado em 27/11/2023. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): B. G. D. B. A., F. D. C. B.. Representado(s): M. D. E.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.24.000020-4, instaurado em 22/03/2024. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): G. N. R. D. S. G., M. J. F. D. S.. Representado(s): M. D. E.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.22.000746-9, instaurado em 25/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): K. H. S. S.. Investigado(s): A APURAR. OFERECIDA DENÚNCIA em 10/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.23.001260-8, instaurado em 24/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: IBIRITE

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.13.000356-8, instaurado em 25/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE IBIRITÉ - PSB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE IBIRITÉ. Representado(s): ANTÔNIO PINHEIRO NETO, OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS S/C. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.21.000614-3, instaurado em 16/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MATEUS DE MOURA LIMA GOMES, WEDERSIN ADVÍNCULA SIQUEIRA, WILLIAM PARREIRA DUARTE. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.24.000641-8, instaurado em 09/05/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. M. D. S.. OFERECIDA DENÚNCIA em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.000766-3, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIMINAL.

Representante(s): IGNACIO LUIZ GOMES DE BARROS JUNIOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000536-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LEONARDO CLEITON CARVALHO.

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0313.24.000767-1, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000631-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.21.000099-6, instaurado em 22/07/2021. Assunto: SAÚDE, IDOSO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000099-6, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): A. C. V. D. G.. Representado(s): I. N. S. D. D..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0317.23.000924-1, instaurado em 06/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000324-2, instaurado em 21/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. L.. Representado(s): S.. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000354-9, instaurado em 06/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. L. V. C. O. B.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000360-6, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. L. V. C. O. B.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000361-4, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0331.24.000018-1, instaurado em 11/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FELIPE AUGUSTO PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.19.000041-7, instaurado em 02/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.20.000025-8, instaurado em 11/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA MARIA GOMES. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0343.23.000040-2, instaurado em 21/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.002569-7, instaurado em 16/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATA MACHADO E MELLO. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000969-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. - 1. P. D. J. D. J. D. F.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.002138-3, instaurado em 24/05/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0148.19.000031-2/001, instaurado em 29/07/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 11/06/2024.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.23.000121-8, instaurado em 04/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSANE DE SOUZA DIAS. Representado(s): CANTIDIO MARCOS AFONSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.23.000442-8, instaurado em 08/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IJACI. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.21.000064-3, instaurado em 07/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. D. M. R.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.24.000003-3, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000048-2, instaurado em 03/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARLEIDE DOS SANTOS COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA. AJUIZADA AÇÃO em 09/02/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0394.23.000254-2, instaurado em 18/01/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/06/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0400.23.000492-3, instaurado em 11/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0405.24.000068-8, instaurado em 28/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0408.24.000003-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0414.24.000152-2, instaurado em 11/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.22.000072-8, instaurado em 20/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JUSCÉLIA ANTUNES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/06/2024.

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.24.000150-8, instaurado em 11/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIO LUCIO PEREIRA COSTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.19.000045-0, instaurado em 22/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ INÁCIO REQUERO DO AMARAL. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.19.000052-6, instaurado em 23/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAURO JOSÉ ARAÚJO LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.22.000043-9, instaurado em 28/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO CASUSA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0429.21.000235-9, instaurado em 13/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE GAMELEIRAS, MUNICÍPIO DE MATO VERDE, MUNICIPIO DE MONTE AZUL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.21.000219-3, instaurado em 21/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO IDALINO TEIXEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.23.000181-8, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ILDEU DE OLIVEIRA FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE OURO BRANCO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0459.23.000105-7, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE OURO BRANCO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.23.000105-7, instaurado em 28/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE OURO BRANCO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/06/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO CORREIA AFONSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000282-9, instaurado em 16/07/2014. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): MÔNICA CRISTINA PIMENTA ANTUNES. Representado(s): " A APURAR". JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.24.000005-3, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL DE VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTINA BECHARA KALLAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.23.000398-6, instaurado em 28/02/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0479.23.000339-0, instaurado em 13/03/2024. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.23.000024-8, instaurado em 22/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ACADEMIA CLUB 21, CENTRO DE ESTUDOS BIOLÓGICOS E CLUBE SOCIAL DOS MÉDICOS DE PASSOS, MUNICÍPIO DE PASSOS. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.14.000550-1, instaurado em 03/07/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL EM PASSOS. Representado(s): MAURÍCIO SILVEIRA COELHO. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.001051-0, instaurado em 11/11/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): G. V. D. M. R.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000259-6, instaurado em 14/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000457-6, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PATOS DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000207-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATEUS NUNES. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0498.24.000006-3, instaurado em 06/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.24.000047-6, instaurado em 06/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.23.000235-0, instaurado em 17/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.24.000310-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000144-5, instaurado em 10/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MOACIR JOSÉ MAXIMIANO. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000146-0, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): GIOVANE NOGUEIRA DA SILVA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.23.000694-3, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: MANOEL LUIZ FERREIRA DE ANDRADE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.24.000359-1, instaurado em 11/06/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDUARDO GOMES MOREIRA.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000112-4, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000120-7, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000124-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000127-2, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000129-8, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0549.24.000021-2, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SAMYRE COSTA OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: SABARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0567.14.000118-9, instaurado em 15/04/2014. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): POSTO ANA LUCIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em

11/06/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000154-2, instaurado em 21/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SANTA LUZIA. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000270-2, instaurado em 28/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA BERNARDA DOS SANTOS, RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS NEVES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000071-2, instaurado em 10/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, THALITA NASCIMENTO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000161-1, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CASA DE REPOUSO ANA DE SOUZA E SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000162-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000163-7, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000165-2, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KAIFANY LEAL PAIVA, PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.20.000222-9, instaurado em 15/12/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ALEXANDRE AUGUSTO CARVALHO GONZAGA. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0245.24.000201-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ESPÓLIO DE WILSON DE SOUZA VIEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000348-6, instaurado em 11/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Representado(s): GIOVANNI DE OLIVEIRA PINTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000045-6, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.23.000348-6, instaurado em 09/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. Representado(s): GIOVANNI DE OLIVEIRA PINTO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/06/2024.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0582.24.000079-1, instaurado em 10/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SANTA MARIA DO SUAÇUI. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0582.24.000080-9, instaurado em 10/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROGERIO LOPES DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SANTA MARIA DO SUAÇUI. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0604.24.000083-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.24.000011-1, instaurado em 06/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PAULO SÉRGIO MENDES DE JESUS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000194-8, instaurado em 04/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): CLÁUDIA DA SILVA LEITE, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000252-4, instaurado em 26/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): DEBORA LOPES DOMINGUES, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000259-9, instaurado em 26/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): GRAZIELA LEMOS MACHADO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000358-9, instaurado em 13/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FRANCISMARA PAULINO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000362-1, instaurado em 13/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KELI CRISTINA DA SILVA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000384-5, instaurado em 16/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS ALBERTO FILIPINI, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000407-4, instaurado em 20/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO NOGUEIRA SONJA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000420-7, instaurado em 23/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO LUIZ MONTEIRO DE PAIVA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000441-3, instaurado em 28/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, RAONI DE ANDRADE. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000461-1, instaurado em 06/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELIAS FRANCISCO GOMES, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000498-3, instaurado em 27/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDERSON MATEUS SERAFIM, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000517-0, instaurado em 04/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DENIS ESTEVAM MOREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000535-2, instaurado em 10/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELIAS DO CARMO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000545-1, instaurado em 15/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EVANDRO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000548-5, instaurado em 16/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EZEQUIEL LÚCIO DA SILVA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000557-6, instaurado em 21/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GABRIEL ALVES FERREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000559-2, instaurado em 22/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IAGO MARIANO TORRES GONÇALVES, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000575-8, instaurado em 24/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JONAS CATARINA EMÍDIO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000611-1, instaurado em 18/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JULIANO DO CARMO FELIPE, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000634-3, instaurado em 01/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRCIO ALEXANDRE MENDES FILIPINI, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000637-6, instaurado em 01/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MAURO DIVINO PEREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000645-9, instaurado em 02/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, PEDRO DONIZETE DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000656-6, instaurado em 04/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, ROGÉRIO FELIX MARCELO. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000683-0, instaurado em 23/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, WALDIR DOS REIS FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000020-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000040-1, instaurado em 26/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.24.000026-3, instaurado em 20/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.24.000051-1, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0671.24.000047-9, instaurado em 11/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JORGE BRANDÃO SIMÕES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0671.24.000048-7, instaurado em 11/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE MILHO VERDE. Representado(s): COPANOR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0671.24.000049-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.24.000040-4, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ALVORADA DE MINAS MG. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.24.000041-2, instaurado em 11/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DA FAZENDA SANTA CRUZ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.24.000278-8, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ CARLOS PINHEIRO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000355-6, instaurado em 31/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PROJETO ACOLHER. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000562-7, instaurado em 11/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIANA DINIZ BOAVENTURA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0684.21.000099-9, instaurado em 15/09/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA - MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.21.000306-3, instaurado em 10/05/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS

(CRIMINAL). Comunicante(s): G. D. A. E. D. C. A. C. O.. Investigado(s): J. T. D. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000310-9, instaurado em 19/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO DA POLÍCIA MILITAR DE TEÓFILO OTONI-MG. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO E DEFESA SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: TOMBOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0692.23.000107-9, instaurado em 21/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), EDUCAÇÃO. Representante(s): VANDERLI PEREIRA PINHEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: TURMALINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.21.000186-6, instaurado em 25/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REFERENCIA DA PROTEÇÃO ESPECIAL.. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/06/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.24.000265-8, instaurado em 29/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. U. D. P. A. A. E. S. H.. Investigado(s): L. A. C. G.. OFERECIDA DENÚNCIA em 11/06/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002197-5, instaurado em 07/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DANILLO FERNANDES LOPES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003582-7, instaurado em 17/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA CLÁUDIA DIONICE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/05/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000452-4, instaurado em 04/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/04/2024.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.000197-5, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VEREADORA CLÁUDIA COSTA GUERRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000737-8, instaurado em 13/03/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): DAYANE FERRARI LEONARDO SANTOS. Representado(s): SULAMÉRICA SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 11/06/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.23.001490-5, instaurado em 22/05/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO MINISTERIO PUBLICO - REGIONAL UBERLÂNDIA. Reclamado(s): EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/06/2024.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.001254-3, instaurado em 11/06/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N.. Investigado(s): P. S. L..

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.24.000050-2, instaurado em 11/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CATIA REGINA DE FREITAS ROCHA.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.24.000259-2, instaurado em 21/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): 6. P. D. J. D. C. D. V.. Investigado(s): P. C. D. V. (. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 11/06/2024.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0710.23.000127-7, instaurado em 11/06/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): RODRIGO SILVEIRA ROCHA FRAGA. Representado(s): CEMIG.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0710.23.000102-0, instaurado em 12/06/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia de Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº MPMG-02.16.0024.0061234/2024-55

Infrator: Drogaria Araújo S.A.

CNPJ: 17.256.512/0294-40

Valor da multa: R\$ 13.117,21 (treze mil, cento e dezessete reais e vinte e um centavos)

Natureza da Decisão: condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar ALEXANDRE MOREIRA GOMES para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0024.23.020663-3. Descrição do fato: “poluição sonora ocasionada pelo criadouro de aves (galos) no terraço do imóvel de propriedade de Alexandre Moreira Gomes, localizado na rua Santa Aliança, nº 37, letra B, bairro São Marcos, Belo Horizonte/MG.”

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 2039, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-092, ou pelo endereço eletrônico pjma@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato nº 0024.24.003425-6

Tendo em vista o anonimato da representação, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça Titular da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso – no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital –, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2024.

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato nº 0024.24.005816-4

Tendo em vista o anonimato da representação, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça Titular da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso – no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital –, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0141.24.000013-5

O Promotor de Justiça oficiante nesta Comarca de Carmo de Minas, Claudio Ferreira de Oliveira Filho, vem publicar a presente notificação tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar notícia oriunda da Ouvidoria do Ministério Público, cadastrada sob o nº 655683022024-5, onde era relatado que o estabelecimento comercial denominado “Mercadinho do Rosário”, localizado no município de Dom Viçoso/MG não exibia preços nas mercadorias e não fornecia nota fiscal das compras.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do(a) representante, notifico-o(a) ou a quem possa interessar, para apresentar, querendo, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, nos termos do art. 7º §§ 1º e 2º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009.

A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Capitão Antônio José, nº 326, centro, Carmo de Minas-MG.

Carmo de Minas, 11 de junho de 2024

CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRITÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

REPRESENTANTE: De ofício.

REPRESENTADO: Alexandre Braga Soares - Presidente da Câmara Municipal de Ibitaré/MG.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirité, com atuação na defesa do Patrimônio Público, NOTIFICA todos os interessados, da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil – MPMG-0114.21.000502-0. Comunica-se que, possui um prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta comunicação, para interposição de recurso contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado diretamente no Conselho Superior do Ministério Público (localizado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740 – 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-001, em Belo Horizonte/MG) até a data da sessão na qual será apreciada a promoção de arquivamento (art. 13, §§ 3º e 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009). O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível no sistema para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Ibirité, 29 de maio de 2024. Maria Constância Martins da Costa Alvim, Promotora de Justiça.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Marconi Hudson Meira Bezerra, Promotor de Justiça Cooperador na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros, vem publicar a presente notificação, tendo em vista a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.000943-4 (SRU), instaurado para apurar possíveis irregularidades nos gastos da Câmara Municipal de Itacambira, entre 2017 e 2018, com combustível e diárias pelo então presidente deste órgão legislativo, o vereador Éder Fabrício Caetano Campos. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifico o(a) Representante para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do citado IC, razões escritas ou documentos contra a deliberação de arquivamento a ser encaminhada pelo(a) interessado(a) ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-008, até a data da sessão que a apreciará. Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta da parte interessada. Montes Claros/MG, 12 de junho de 2024. Marconi Hudson Meira Bezerra, Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, notícia apócrifa, sem qualquer subsídio ou indício que tem por objeto “ Manifestação nº 678097052024-4 da Ouvidoria do Ministério Público”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 11 de junho de 2024. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) Manifestante Anônimo(a) da Manifestação da Ouvidoria do MPMG nº 173528102015-6.1 ou a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 04.16.0567.0013371/2022-97, instaurado visando apurar “Servidores municipais não registram ponto eletrônico”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados.

Sabará, 12 de junho de 2024

FLÁVIA DE ARAUJO RESENDE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.24.000020-6 – SEI! 19.16.1353.0014288/2024-50

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Carolina Queiroz de Carvalho ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e conseqüente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 0572.24.000094-1 – SEI! 19.16.1353.0060569/2024-17

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Jessika Regina Ventura Batista ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e conseqüente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.24.000087-5 - SEI! 19.16.1353.0056578/2024-07

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Bianca de Souza Santos ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e conseqüente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.24.000081-8 - SEI! 19.16.1353.0054421/2024-46

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Delma Dias da Silva ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e conseqüente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.24.000078-4 - SEI! 19.16.1353.0053466/2024-29

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e conseqüente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.24.000076-8 - SEI! 19.16.1353.0053412/2024-32

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e o representado Empresa Caraça Turismo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG-0572.23.000243-6 - SEI! 19.16.1353.0155653/2023-51

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA os interessados Comunidade Vargem da Lua ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PA – Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0572.23.000199-0 - SEI! 19.16.1353.0135130/2023-11

O Doutor Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado Município de Catas Altas ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento do citado Procedimento Administrativo. Nos termos do artigo 6º, da Resolução Conjunta PGJ nº 1/2019.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0572.22.000090-3 – SEI! 19.16.1353.0143380/2022-73

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado Jober Queiroz Cardoso Junior ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Inquérito Civil, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Preparatório nº MPMG-0572.24.000019-8 – SEI! 19.16.1353.0026893/2024-88

O Doutor Lucas Bacelette Otto Quaresma, Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representado VALE/SA ou a quem possa interessar o arquivamento do citado Procedimento Preparatório. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 15 (quinze) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Procedimento Preparatório, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – 30170-916 - Belo Horizonte – MG ou mediante juntada no processo SEI respectivo, com prévio cadastro de usuário externo e solicitação de disponibilização de acesso.

Santa Bárbara/MG, 12 de junho de 2024

LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL-REI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São João del-Rei/MG, situada na Rua Antônio Manoel de Sousa Guerra, n.º 277, Vila Marchetti, São João del-Rei (MG), CEP 36307-201, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação nº 476905032021-3 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público nº MPMG-0625.21.000243-6, instaurado com a finalidade de apurar e reparar eventuais irregularidades na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de “Augusto Paulino - Sociedade Individual de Advocacia”, pelo Município de Tiradentes/MG, por ato de seu Prefeito Municipal, Sr. Nílzio Barbosa, sem prejuízo de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos. Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

São João del-Rei, 12 de junho de 2024.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000533-7, instaurado diante do descumprimento da carga horária de trabalho pela servidora pública municipal Enathiara Alves Pereira de Freitas Leite. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do inquérito civil, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 11 de junho de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0620.24.000036-9, instaurada a partir da manifestação nº 650520012024-6, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, eventuais irregularidades na contratação das empresas para reforma do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 12 de junho de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0620.24.000037-7, instaurada a partir da manifestação nº 650665012024-9, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, eventuais irregularidades na contratação das empresas Cristiane de Paula Mendonça e L A Paiva Ltda., bem como na nomeação ao

cargo de Assessor de Gabinete de Leonardo Azevedo Paiva. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 12 de junho de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo Promotor de Justiça Sylvio Fausto de Oliveira Neto, da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia/MG, situada na Rua São Paulo, nº 95, sala 17, bairro Tibery, em Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, FAZ SABER aos interessados, especialmente a Sra. ELIENE DE FATIMA FRAGA DOS SANTOS SILVA, brasileira, nascida em 09/05/1985, portadora do RG nº 16392920, inscrita no CPF nº 097.685.066-44, filha de Geralda Fraga dos Santos e Antonio Bispo dos Santos, encontra-se em local incerto e não sabido, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, NOTIFICA Vossa Senhoria e seu Advogado, para comparecerem no dia 17/07/2024, às 09h00min, para se fazerem presentes à audiência na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal – ANPP, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal (que na prática significa a não instauração de processo criminal em seu desfavor), considerando a existência do Inquérito Policial nº 0008236-92.2024.8.13.0702, em que figura como investigada pela prática de crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Uberlândia, 7 de junho de 2024.

SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato apresentado pelo Promotor de Justiça Sylvio Fausto de Oliveira Neto, da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia/MG, situada na Rua São Paulo, nº 95, sala 17, bairro Tibery, em Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, FAZ SABER aos interessados, especialmente o Sr. LEANDRO VIEIRA SILVA, brasileiro, nascido em 16/12/1985, portador do RG nº 13651103, inscrito no CPF nº 06857079625, filho de Veronice Vieira e Darci Pereira da Silva, encontra-se em local incerto e não sabido, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, NOTIFICA Vossa Senhoria e seu Advogado, para comparecerem no dia 17/07/2024, às 09h00min, para se fazerem presentes à audiência na qual será oferecida proposta de acordo de não persecução penal – ANPP, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal (que na prática significa a não instauração de processo criminal em seu desfavor), considerando a existência do Inquérito Policial nº 0661141-98.2019.8.13.0702, em que figura como investigado pela prática de crime tipificado no art. 302, §1º, da Lei nº 9503/97.

Uberlândia, 10 de junho de 2024.

SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

Promotor de Justiça

 **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

Publicação de recursos - 101 até 200 – 2024

ANA PAULA MENDES RODRIGUES

Procuradora de Justiça

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.23.154.402-4/001; Comarca: VICOSA; em 29/02/2024.

Agravo em RECURSO ESPECIAL - CV Nr. 1.0702.12.079.560-5/010; Comarca: UBERLANDIA; em 29/02/2024.

ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.19.125.968-8/005; Comarca: TEOFILO OTONI; em 03/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.19.125.968-8/005; Comarca: TEOFILO OTONI; em 03/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.19.153.483-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.20.466.981-6/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 03/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.20.466.981-6/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 03/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.576.948-2/004; Comarca: PATOS DE MINAS; em 06/03/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0000.20.576.948-2/005; Comarca: PATOS DE MINAS; em 06/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.163.287-8/003; Comarca: ALTO RIO DOCE; em 22/02/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0000.23.163.287-8/005; Comarca: ALTO RIO DOCE; em 22/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0027.07.142.438-9/003; Comarca: BETIM; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0309.16.002.356-5/001; Comarca: INHAPIM; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0521.16.012.884-4/001; Comarca: PONTE NOVA; em 27/02/2024.

EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

Procurador de Justiça

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.002.522-3/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.094.713-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 27/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.233.983-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.233.983-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.281.706-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 05/03/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0054.03.011.034-7/003; Comarca: BARAO DE COCAIS; em 19/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0216.12.002.501-2/004; Comarca: DIAMANTINA; em 29/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0342.13.005.548-2/007; Comarca: ITUIUTABA; em 19/02/2024.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0342.13.005.548-2/008; Comarca: ITUIUTABA; em 19/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0543.14.002.034-7/002; Comarca: RESPLENDOR; em 04/03/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0543.14.002.034-7/002; Comarca: RESPLENDOR; em 04/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0643.13.000.787-2/002; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; em 04/03/2024.

Recurso Extraordinário em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0643.13.000.787-2/002; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; em 04/03/2024.

GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

Procuradora de Justiça

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.19.122.120-9/003; Comarca: VESPASIANO; em 07/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.20.516.934-5/002; Comarca: TRES CORACOES; em 31/01/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.238.993-4/003; Comarca: VICOSA; em 26/02/2024.

Embargos Declaratórios em REEXAME NECESSÁRIO CÍVEL Nr. 1.0000.23.044.266-7/001; Comarca: FRUTAL; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.198.275-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 19/02/2024.

AGRAVO INTERNO em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.216.834-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 07/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.23.234.878-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/02/2024.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.23.330.603-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 05/02/2024.

Agravo em RECURSO ESPECIAL - CV Nr. 1.0024.14.220.454-4/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/02/2024.

Agravo em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0024.14.220.454-4/008; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0151.14.004.105-5/002; Comarca: CASSIA; em 26/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0477.07.000.119-3/002; Comarca: PASSA TEMPO; em 07/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0657.18.001.856-3/005; Comarca: SENADOR FIRMINO; em 26/02/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO Nr. 1.0657.18.001.856-3/006; Comarca: SENADOR FIRMINO; em 26/02/2024.

AGRAVO INTERNO em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0702.03.061.440-9/005; Comarca: UBERLANDIA; em 26/02/2024.

JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

Procurador de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.137.960-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/02/2024.

Recurso Especial em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0400.16.003.781-0/004; Comarca: MARIANA; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0430.17.001.342-8/002; Comarca: MONTE BELO; em 19/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0461.15.006.486-7/005; Comarca: OURO PRETO; em 21/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0568.08.009.958-9/004; Comarca: SABINOPOLIS; em 26/02/2024.

JARBAS SOARES JUNIOR

Procurador de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.22.032.840-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.22.234.129-9/001; Comarca: UBERABA; em 23/02/2024.

Embargos Declaratórios em ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nr. 1.0000.22.246.893-6/000; Comarca: IGARAPE; em 06/03/2024.

JOSE SILVERIO PERDIGAO DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.18.105.780-3/003; Comarca: SAO LOURENCO; em 26/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0009.10.000.562-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; em 26/02/2024.

LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA

Procuradora de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.19.087.186-3/006; Comarca: MANHUACU; em 29/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.19.087.186-3/006; Comarca: MANHUACU; em 29/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.171.586-7/002; Comarca: ESPINOSA; em 29/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.171.586-7/002; Comarca: ESPINOSA; em 29/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.23.013.572-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.224.542-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0687.12.004.586-3/002; Comarca: TIMOTEO; em 01/03/2024.

LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR

Procurador de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.116.086-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/03/2024.

AGRAVO INTERNO em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.165.460-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 06/03/2024.

MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Procuradora de Justiça

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.20.067.347-3/003; Comarca: SAO LOURENCO; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.20.481.964-3/002; Comarca: ITUIUTABA; em 21/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.501.376-6/005; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.22.130.034-6/001; Comarca: UBERABA; em 21/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.198.280-4/003; Comarca: MIRADOURO; em 27/02/2024.

AGRAVO INTERNO em ACAO RESCISORIA Nr. 1.0000.24.085.328-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; em 01/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0079.09.995.321-2/004; Comarca: CONTAGEM; em 05/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0116.17.001.762-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0133.15.005.672-8/002; Comarca: CARANGOLA; em 15/02/2024.

MARCOS TOFANI BAER BAHIA

Procurador de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.013.652-9/002; Comarca: IPATINGA; em 05/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.21.013.652-9/002; Comarca: IPATINGA; em 05/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.21.274.316-5/003; Comarca: UBERLANDIA; em 27/02/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.080.050-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 31/01/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.109.305-7/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 31/01/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.227.524-0/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0000.22.265.643-1/003; Comarca: MARTINHO CAMPOS; em 28/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.070.806-7/002; Comarca: UBERABA; em 05/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.070.806-7/002; Comarca: UBERABA; em 05/02/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0000.23.100.164-5/002; Comarca: ITANHOMI; em 05/02/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO Nr. 1.0000.23.162.895-9/001; Comarca: DIVINO; em 20/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.265.672-8/001; Comarca: BUENOPOLIS; em 01/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.23.270.260-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; em 01/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0024.10.243.912-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0024.22.043.122-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0028.13.005.422-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; em 20/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0058.15.000.964-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0071.15.004.320-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0180.14.000.458-1/001; Comarca: CONGONHAS; em 28/02/2024.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora de Justiça

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.18.111.669-0/004; Comarca: LAVRAS; em 28/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0000.22.147.026-3/002; Comarca: ITANHANDU; em 15/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0000.23.233.446-6/001; Comarca: VARGINHA; em 15/02/2024.

AGRAVO INTERNO em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0317.13.012.936-2/004; Comarca: ITABIRA; em 27/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0338.12.009.829-2/001; Comarca: ITAUNA; em 06/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nr. 1.0390.13.001.425-6/002; Comarca: MACHADO; em 15/02/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0556.16.000.499-1/006; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; em 27/02/2024.

Recurso Especial em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0704.16.001.836-9/005; Comarca: UNAI; em 27/02/2024.

TANIA REGINA SOARES MACHADO

Procuradora de Justiça

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nr. 1.0188.14.007.911-5/003; Comarca: NOVA LIMA; em 23/02/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0194.19.003.373-9/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 01/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO - CIVEL Nr. 1.0479.16.011.080-1/001; Comarca: PASSOS; em 20/02/2024.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9429707, Ct. 19.16.3913.0068262/2024-92, de 11/06/24, entre MPMG/PGJ e a Merceria Indianópolis Ltda.- EPP. Objeto: a aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com base na ARP n.º 321/2023. Valor global: R\$ 179,30. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52-14 - Fonte 10.1. Vigência: 16/06/24 a 15/06/25.

Termo de Doação n.º 19.16.1693.0012499/2024-88, de 11/06/2024, entre o MPMG/PGJ e o Município de Campo Belo, por intermédio da Prefeitura Municipal, com a interveniência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Objeto: Doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único do Instrumento ao Município de Campo Belo, a partir de 11/06/2024. Valor Total: R\$ 402,49.

▲ DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 114 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.1087.0001357/2024-97

Objeto: Aquisição de Aeronave Remotamente Pilotada (RPA/drone), incluindo treinamento e capacitação, para uso nos trabalhos de enfrentamento ao crime organizado desenvolvidos no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 28/06/2024.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 28/06/2024.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG